

**Caderno de Uniformização
de Jurisprudência**
3ª Edição

Caderno de Uniformização de Jurisprudência

Realização



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Presidente

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**

Primeiro Vice-Presidente

Desembargador **FERNANDO CALDEIRA BRANT**

Segundo Vice-Presidente

Desembargador **KILDARE GONÇALVES CARVALHO**

Terceiro Vice-Presidente

Desembargador **WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**

Tribunal Pleno

Desembargadores

(por ordem de antiguidade, em 07.01.2015)

José Antonino **Baía Borges**

Kildare Gonçalves **Carvalho**

Márcia Maria **Milanez**

Eduardo Guimarães Andrade

Antônio Carlos Cruvinel

Silas Rodrigues Vieira

Wander Paulo **Marotta** Moreira

Geraldo Augusto de Almeida

Caetano Levi Lopes

Luiz **Audebert Delage** Filho

Belizário Antônio **de Lacerda**

José **Edgard Penna Amorim** Pereira

José Carlos **Moreira Diniz**

Paulo César Dias

Vanessa Verdolim Hudson Andrade

Edilson Olímpio **Fernandes**

Maria **Beatriz** Madureira **Pinheiro**

Costa **Caires**

Armando Freire

Alvimar de Ávila

Dárcio Lopardi Mendes

Valdez Leite Machado

Alexandre Victor de Carvalho

Teresa Cristina da Cunha Peixoto

Eduardo Mariné da Cunha

Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

José Geraldo **Saldanha da Fonseca**

Geraldo **Domingos Coelho**

Eduardo Brum Vieira Chaves

Maria das Graças Silva **Albergaria** dos

Santos **Costa**

Elias Camilo Sobrinho

Pedro Bernardes de Oliveira

Antônio Sérvulo dos Santos

Heloísa Helena de Ruiz **Combat**

José Flávio de Almeida

Evangelina Castilho Duarte

Otávio de Abreu Portes

Luciano Pinto

Márcia De Paoli Balbino

Fernando Caldeira Brant

Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa

José de Anchieta da **Mota e Silva**

José **Afrânio Vilela**
Renato Martins Jacob
Maurílio Gabriel Diniz
Wagner Wilson Ferreira
Pedro Carlos **Bitencourt Marcondes**
Pedro Coelho Vergara
Marcelo Guimarães **Rodrigues**
Adilson Lamounier
Cláudia Regina Guedes **Maia**
Judimar Martins **Biber** Sampaio
Álvares Cabral da Silva
Alberto Henrique Costa de Oliveira
Marcos Lincoln dos Santos
Rogério Medeiros Garcia de Lima
Carlos Augusto de **Barros Levenhagen**
Eduardo César **Fortuna Grion**
Tiago Pinto
Antônio Carlos de Oliveira **Bispo**
Luiz Carlos Gomes da Mata
Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista
Doorgal Gustavo Borges de **Andrada**
José Marcos Rodrigues Vieira
Herbert José Almeida Carneiro
Arnaldo Maciel Pinto
Sandra Alves de Santana e **Fonseca**
Alberto Deodato Maia Barreto **Neto**
Eduardo Machado Costa
André **Leite Praça**
Flávio Batista Leite
Nelson Missias de Morais
Matheus Chaves Jardim
Júlio César Lorens
Rubens Gabriel Soares
Marcílio Eustáquio Santos
Cássio de Souza **Salomé**
Evandro Lopes da Costa Teixeira
José Osvaldo Corrêa **Furtado de Mendonça**
Wanderley Salgado Paiva
Agostinho Gomes de Azevedo
Vítor Inácio **Peixoto** Parreiras **Henriques**
José Mauro **Catta Preta** Leal
Estevão Lucchesi de Carvalho
Saulo **Versiani Penna**
Áurea Maria **Brasil** Santos Perez
Osvaldo **Oliveira** Araújo **Firmo**

José do Carmo **Veiga de Oliveira**
Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo
Walter Luiz de Melo
José **Washington Ferreira** da Silva
João Cancio de Mello Junior
Jaubert Carneiro Jaques
Jayme Silvestre **Corrêa Camargo**
Mariangela Meyer Pires Faleiro
Luiz Artur Rocha **Hilário**
Denise Pinho da Costa Val
Raimundo Messias Júnior
José de Carvalho Barbosa
Márcio Idalmo Santos Miranda
Jair José **Varão** Pinto Júnior
Moacyr Lobato de Campos Filho
André Luiz **Amorim Siqueira**
Newton Teixeira Carvalho
Alyrio Ramos
Ana Paula Nannetti **Caixeta**
Luiz Carlos de Azevedo **Corrêa Junior**
Rogério Alves **Coutinho**
Alexandre Quintino **Santiago**
Kárin Liliane de Lima **Emmerich** e Mendonça
Luís Carlos Balbino **Gambogi**
Mariza de Melo **Porto**
Sálvio Chaves
Amauri Pinto Ferreira (JD Convocado)
Marco Aurelio Ferenzini
Paulo Mendes Álvares
Paulo Balbino
Edison Feital Leite
Paulo Calmon Nogueira da Gama
Octavio Augusto de Nigris Boccalini
Maria **Aparecida** de Oliveira **Grossi** Andrade
Pedro Aleixo Neto (JD Convocado)
Vicente de Oliveira Silva
Ângela de Lourdes Rodrigues (JD Convocado)
Roberto Soares de **Vasconcellos** Paes
Alberto Diniz Junior
Anacleto Rodrigues (JD Convocado)
Luziene Barbosa Lima (JD Convocado)
Manoel dos Reis Morais
Llewellyn Davies Antonio **Medina**
Renato Luís **Dresh**
Sérgio André da Fonseca Xavier
José Arthur de Carvalho Pereira **Filho**

Órgão Especial

O Órgão Especial é composto por vinte desembargadores, magistrados de carreira e, alternadamente, três e dois desembargadores oriundos das classes de advogados e de membros do Ministério Público.

Os membros do Órgão Especial, respeitada a classe de origem, serão:

I - os treze desembargadores mais antigos;

II - os doze desembargadores eleitos.

O mandato de cada membro eleito para integrar o Órgão Especial será de dois anos, admitida uma recondução.

A antiguidade no Órgão Especial regular-se-á pela antiguidade de seus integrantes no Tribunal. Quando, no curso do mandato, o desembargador eleito para o Órgão Especial passar a integrá-lo pelo critério de antiguidade, será declarada a vacância do cargo eletivo.

Composição do Órgão Especial e sessões

<i>Quarta-feira (2ª e 4ª semana do mês) Horário: 13:30 horas</i>	
Desembargador Bitencourt Marcondes (Presidente)	Desembargador Paulo César Dias
Desembargador José Antonino Baía Borges	Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson Andrade
Desembargador Kildare Carvalho (2º Vice-Presidente)	Desembargador Pedro Bernardes
Desembargadora Márcia Milanez	Desembargador Antônio Sérvulo (Corregedor-Geral de Justiça)
Desembargador Eduardo Andrade	Desembargador Fernando Caldeira Brant (1º Vice-Presidente)
Desembargador Antônio Carlos Cruvinel	Desembargador Marcos Lincoln
Desembargador Silas Vieira	Desembargador Rogério Medeiros
Desembargador Wander Marotta (3º Vice-Presidente)	Desembargador Eduardo Machado
Desembargador Geraldo Augusto	Desembargador Versiani Penna
Desembargador Caetano Levi Lopes	Desembargador Walter Luiz
Desembargador Audebert Delage	Desembargador Corrêa Camargo
Desembargador Belizário de Lacerda	Desembargadora Mariangela Meyer
Desembargador Moreira Diniz	

Câmaras de Uniformização de Jurisprudência

As Câmaras de uniformização de jurisprudência cível e criminal, presididas pelo desembargador mais antigo entre seus componentes presentes, são integradas:

a) a Primeira Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível será composta por oito desembargadores, representantes da primeira à oitava câmara cível, cada um deles escolhido pela respectiva câmara, entre seus componentes, e pela Turma Especializada, composta pelos presidentes em exercício das respectivas câmaras. A Turma Especializada é competente para processar e julgar, originariamente, as ações coletivas relacionadas com o exercício do direito de greve dos servidores públicos civis estaduais e municipais, não regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

b) a Segunda Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível por dez desembargadores, representantes das Nona à Décima Oitava Câmaras Cíveis, cada um deles escolhido pela respectiva câmara entre seus componentes;

c) a Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal por sete desembargadores, representantes das sete Câmaras Criminais, cada um deles escolhido pela respectiva câmara entre seus componentes.

Periodicidade das sessões das Câmaras de Uniformização de Jurisprudência:

a) Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal - toda quarta 2ª feira do mês, às 13h30min.

b) Primeira Câmara de Uniformização de Jurisprudência - toda terceira 4ª feira do mês, às 13h30min.

c) Segunda Câmara de Uniformização de Jurisprudência - toda quarta 2ª feira do mês, às 9h30min.

d) Turma Especializada - a periodicidade e o horário da sessão serão definidos pelo Presidente da Turma.

1ª CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - UNIDADE GOIÁS	TURMA ESPECIALIZADA DA 1ª CÂMARA DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL
Desembargadores das 1ª a 8ª Câmaras Cíveis	Presidentes das 1ª a 8ª Câmaras Cíveis
<p>Desembargador Caetano Levi Lopes (Presidente) Desembargadora Albergaria Costa Desembargador Moreira Diniz Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto Desembargador Alberto Vilas Boas Desembargadora Áurea Brasil Desembargador Oliveira Firmo Desembargador Corrêa Junior Desembargadora Ana Paula Caixeta</p>	<p>Desembargador Kildare Carvalho (Presidente) Desembargador Eduardo Andrade Desembargador Caetano Levi Lopes Desembargador Belizário de Lacerda Desembargador Edgard Penna Amorim Desembargador Dárcio Lopardi Mendes Desembargador Antônio Sérvulo Desembargador Barros Levenhagem Desembargadora Heloísa Combat Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto</p>
2ª CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - UNIDADE RAJA GABAGLIA	CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL
Desembargadores da 9ª e 18ª Câmaras Cíveis	Desembargadores da 1ª e 7ª Câmaras Criminais
<p>Desembargador Domingos Coelho (Presidente) Desembargador Guilherme Luciano Baeta Nunes Desembargador Pedro Bernardes Desembargador Marcos Lincoln Desembargador Antônio Bispo Desembargador Luiz Carlos Gomes da Mata Desembargador José Marcos Vieira Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira Desembargador Estevão Lucchesi Desembargador João Cancio</p>	<p>Desembargadora Márcia Milanez (Presidente) Desembargador Antônio Armando dos Anjos Desembargador Pedro Vergara Desembargador Júlio Cezar Gutierrez Desembargador Mateus Chaves Jardim Desembargador Marcílio Eustáquio Santos Desembargador Walter Luiz</p>

Atualizado em 07/01/2015

Expediente

Projeto gráfico:
ASCOM/CECOV

Diagramação:
Cristina Baía Marinho

Revisão e formatação:
NEES

Coordenação:
Alessandra da Silva Campos

Organizadora:
Eliane Moreira Begnami

Colaboradores:
Alessandra da Silva Campos
Ângela Cristina Perlatto Naves
Eliane Moreira Begnami

A Apresentação

Os trabalhos relacionados aos procedimentos de uniformização e à elaboração de sínteses desenvolvidos no TJMG são fruto da postura diligente desta Instituição para modernizar suas rotinas, ao mesmo tempo em que busca concretizar a missão de oferecer uma prestação jurisdicional qualificada à sociedade.

Materialização desse esforço, este Caderno de Uniformização de Jurisprudência contém sínteses dos julgados realizados no Órgão Especial e nas Câmaras de Uniformização cíveis e criminal publicadas até 1º de dezembro de 2014. A partir desta 3ª edição, as sínteses redigidas encontram-se agrupadas nas categorias conflito de competência e incidente de uniformização de jurisprudência de forma a facilitar a pesquisa da jurisprudência dos órgãos julgadores.

Sínteses são compilações de julgados constituídas de titulação, a qual informa os temas abordados, e sucinto enunciado, que evidencia o posicionamento assumido naquele julgamento. Havendo julgados que versem sobre a mesma temática e tenham o mesmo resultado, faz-se a indicação dessa identidade, a fim de melhor delinear a jurisprudência que se forma nesta Corte. A síntese não se confunde com a ementa dos julgados por ser mais objetiva no que se refere à delimitação da discussão jurídica estabelecida.

A confecção deste caderno visa a oferecer aos Desembargadores dados consistentes e relevantes sobre a orientação jurisprudencial desta Corte, na expectativa de que a clareza e a atualidade das informações repercutam em celeridade e segurança jurídica, a qual se manifesta na entrega dos mesmos direitos aos cidadãos que enfrentam contendas cuja natureza e abrangência sejam similares. Dessa forma, a consulta ao caderno permitirá conhecer as decisões tomadas no âmbito dos órgãos cuja função é compor divergências no interior da Corte. Isso, sem dúvida, também favorecerá o trabalho de advogados, a ciência das partes quanto a seus direitos bem como a publicidade dos atos judiciais perante a sociedade.

Para facilitar o acesso às sínteses, uma versão eletrônica do caderno, contendo todas as sínteses já formuladas (publicadas no primeiro e no segundo cadernos), está disponível no site do TJMG em *Jurisprudência » Caderno de Uniformização de Jurisprudência*. Nesse endereço, ferramentas de pesquisa permitirão a localização tanto de julgados específicos quanto de temas abordados. Para a pesquisa de sínteses por sessão de julgamento específica, há um *link* disponível no site do TJMG em *Jurisprudência » Consulta de jurisprudência » Uniformização de Jurisprudência*.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2015

Desembargador Fernando Caldeira Brant

Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas GERAIS

Índice Remissivo

Orgão Especial

Conflito de Competência

Ação Anulatória. Doação. Invalidez de Ato Jurídico. Doação Inoficiosa. Igualação de Legítimas. Unidade Goiás	17
Ação Cautelar. Professor e Aluno. Desentendimento. Preservação da Integridade Física. Distância Mínima a Ser Respeitada. Matéria Cível	17
Ação Civil Pública. Ação Cível. Estado de Minas Gerais. Recurso. Competência. Câmara Cível. Unidade Goiás. Tribunal de Justiça. Prevenção	17
Ação Civil Pública. Ministério Público. Pedido Cominatório. Menor Infrator. Cumprimento de Medida Socioeducativa. Internação. Disponibilização de Vaga em Estabelecimento Adequado. Política Pública. Ação Cível. Estadode Minas Gerais. Câmara Cível. Unidade Goiás	17
Ação de Reintegração de Posse. Matéria Relativa a Direitos Reais. Art. 36 do Regimento Interno do Tjmg. Competência Recursal Residual. Unidade Raja Gabágliã do Tribunal de Justiça	18
Agravo de Instrumento. Decisão de Primeira Instância. Indeferimento de Liminar em Mandado de Segurança. Competência de Câmara Cível	18

Competência “*Ratione Materiae*”

Direito de Família. Divórcio. Partilha de Bens. Direito Civil. Ação Ordinária de Fixação de Aluguéis pelo Uso Exclusivo de Bens. Competência Residual. Unidade Raja Gabágliã.TJMG	18
Questão de Direito Civil, não de Família.	19
Competência <i>Ratione Personae</i> . Ação de Insolvência Civil. Pessoa Física. Concurso de Credores. Crédito Tributário. Fazenda Nacional. Inexistência de Matéria Tributária. Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual, Municipal ou de Entidade da Administração Indireta na Relação Processual. Inexistência. Competência Residual. Unidade Raja Gabágliã. TJMG	19
Exceção de Impedimento. Juízo Criminal. Competência da Câmara Criminal	19
Exoneração de Pensão Alimentícia. Matéria de Família. Ausência. Unidade Raja Gabágliã	19
Mandado de Segurança. Condenação Criminal. Efeito Secundário. Perda do Cargo Público. Pretensão de Reconhecimento da Prescrição da Pretensão Executória. Inércia Administrativa. Câmaras Criminais	20
Medida Cautelar. Separação de Corpos e Medida Protetiva. Tramitação em Primeira Instância perante Vara de Família. Competência Recursal. Jurisdição de Órgão Prolator da Decisão Recorrida. Vara de Família. Competência de Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Artigo 36, I, “C”, Regimento Interno do TJMG	20

1ª Câmara da Uniformização de Jurisprudência Cível

Conflito de Competência

Conexão

Acessoriedade. Relação Direta entre as Causas. Inexistência. Ação de Reintegração de Posse. Extinção. Perda de Objeto. Ação de Desapropriação. Ulterior Ajuizamento. Tramitação dos Feitos em Separado no Primeiro Grau. Demanda Possessória de finitivamente Julgada. Prevenção. Art, 79, RITJMG. Inocorrência. Súmula Nº 235 do STJ. Aplicabilidade	21
Acessoriedade. Relação Direta entre as Causas. Inexistência. Mandado de Segurança. Pedido de Reintegração em Cargo Público. Ulterior Ajuizamento de Ação Ordinária Autônoma. Tramitação dos Feitos em Separado no Primeiro Grau. Mandado de Segurança Definitivamente Julgado. Prevenção. Art, 79, RITJMG. Inocorrência. Súmula Nº 235 do STJ. Aplicabilidade	21
Acessoriedade. Relação Direta entre as Causas. Inexistência. Mandado de Segurança Julgado. Cálculo de Benefício. Art. 40, §7º, I, da Constituição da República. Emenda Constitucional Nº. 41/03. Novo Mandado de Segu-	

rança. Cálculo Integral e Paritário do Pensionamento. Art. 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional Nº. 47/05. Pedidos Distintos. Tramitação dos Feitos em Separado no Primeiro Grau. Prevenção. Art, 79, RITJMG. Inocorrência. Súmula Nº 235 do STJ. Aplicabilidade.....	21
Agravo de Instrumento. Mandado de Segurança. Inexistência. Prevenção. Inocorrência. Art. 79, RITJMG. Inaplicabilidade.....	22
Apelação. Outros Recursos. Cópias de Decisões Juntadas. Inexistência. Prevenção. Inocorrência. Art. 79, RITJMG. Inaplicabilidade.....	22
Continência. Existência. Prevenção. Ocorrência. Art. 79, RITJMG.....	22
Inexistência. Ação Anulatória e Embargos à Execução. Primeiro Feito Já Definitivamente Julgado. Prevenção. Art 79, RITJMG. Inaplicabilidade	23
Inexistência. Ação Civil Pública. Ações Individuais. Art. 106, CPC. Não Incidência. Súmula Nº 235 do STJ. Aplicabilidade.....	23
Inexistência. Ação de Execução Fiscal. Agravo de Instrumento. Recurso Anterior em Inventário. Prevenção do Órgão Julgador. Inocorrência. Redistribuição por Dependência Indevida. Art. 79, RITJMG. Inaplicabilidade.....	23
Inexistência. Ação de Regresso. Ação Monitoria. Objeto e Causa de Pedir Diverso. Art. 79, RITJMG. Inaplicabilidade. .	23
Conexão. Inexistência. Ações com Pedido e Causa de Pedir Diversas. Distribuição por Sorteio.....	24
Inexistência. Prevenção. Inocorrência. Súmula Nº 235 do STJ. Aplicabilidade. Inteligência do Art. 79 do RITJMG. Distribuição por Sorteio	24
Conflito de Competência. Inexistência. Questão Suscitada Tardamente pela Parte. Mandado de Segurança Já Decidido	24
Embargos Declaratórios. Renovação do Julgamento. Relator Definitivamente Afastado do Judiciário. Nova Relatoria. Primeiro Vogal	24
Ação de Embargos de Terceiro. Recurso Anterior de Embargos de Declaração Invalidado na Instância Extraordinária. Novo Julgamento. Primeiro Vogal. Aposentadoria. Segundo Vogal. Participação no Julgamento Anterior. Juiz Certo. Inteligência do Art. 80, V, do Regimento Interno	25
Mandado de Segurança	
Apelação. Conexão. Continência. Inexistência. Prevenção. Inocorrência.	25
Autoridade Coatora. Juiz Conciliador da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG. Delegação de Competência. Função Administrativa. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Competência. Órgão Especial.....	25
Prevenção	
Ação Originária de Mandado de Segurança. Extinção do Processo por Incompetência do Juízo. Apelação. Provimento. Redistribuição para o Tribunal de Justiça. Órgão Julgador Fracionário. Art. 79, RITJMG. Aplicabilidade.....	25
Agravo de Instrumento. Ações Conexas. Art. 79, RITJMG. Aplicabilidade.....	26
Apelação. Mandado de Segurança. Questões e Causas Diversas. Inocorrência.....	26
Distribuição Livre dentre os Membros Remanescentes do Órgão Fracionário Prevento	26
Distribuição por Dependência. Afastamento do Antigo Relator. Acervo Processual. Regra do §3º do Art. 79 do Regimento Interno. Sucessor Imediato. Inexistência. Órgão Fracionário Prevento. Distribuição por Sorteio.	27
Inocorrência. Execuções Fiscais Ajuizadas Contra o Mesmo Devedor. Feitos não Reunidos na Instância de Origem. Agravos de Instrumento. Art. 79, RITJMG. Inaplicabilidade	28
Inocorrência. Mandado de Segurança. Ato em Precatório. Ações Anteriores. Decisões Transitadas em Julgado.....	28
Julgamento de Recurso Manejado Ulteriormente ao Afastamento. Sucessão em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG	28
Mandado de Segurança. Ação Ordinária. Relação Jurídica. Fato Jurídico. Identidade de Partes	29
Recursos Anteriores Distribuídos a Câmaras Diversas. Primeiro Recurso Interposto. Dependência. Posteriores Recursos. Art. 79, Caput, RITJMG	29
Recurso Gerador da Dependência Distribuído Antes da Vigência do Novo Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG.....	29
Recurso Intermediário. Distribuição. Excepcionalidade. Novo Recurso. Aplicação Imediata do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (RITJMG)	29
Recurso Interposto em Cumprimento de Sentença. Ação Rescisória em Trâmite. Competência da Câmara que Primeiro Conheceu da Ação de Conhecimento	30

Remoção em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Competência por Sucessão Inocorrente. Distribuição por Sorteio. Aplicabilidade	30
Revisor ou Vogal. Novo Regimento. Inexistência. Sucessão em Cadeia. Distribuição por Sorteio. Órgão Fracionário Prevento. Portaria Nº 19/2012. Artigo 79, RITJMG.....	30
Sucessão Anterior ao Atual Regimento Interno. Distribuição por Sorteio. Aplicabilidade	31
Sucessão. Aposentadoria. Irrelevância da Atribuição de Recursos Ulteriores a outro Desembargador do Mesmo Colegiado. §3º do Art. 79 do RITJMG. Aplicabilidade	31

Redistribuição de Acervo

Percentual Acima de 40%. Aplicação Imediata do Art. 78, Parágrafo Único. Critério de Escolha dos Processos Excedentes a Esse Percentual. Ausência. Violação Às Portarias 19/2012 e 10/2012. Redistribuição dos Processos mais Antigos	31
Percentual Acima de 40%. Aplicação Imediata do Art. 78, Parágrafo Único. Inaplicável. Critério de Escolha dos Processos Excedentes a esse Percentual. Ausência. Violação Às Portarias 19/2012 e 20/2012. Redistribuição dos Processos mais Antigos.....	31

Sucessor. Aplicação Ex Nunc.....

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

Advogado Dativo. Recebimento de Honorários. Interesse de Agir. Decreto Estadual N.º 45.898/12. Esgotamento da Via Administrativa. Não Necessidade	32
Administrativo. Decreto Nº 20.910/32. Requerimento Administrativo Intempestivo. Inércia do Titular do Direito Material. Não Suspensão do Prazo Prescricional.....	32
Ausência de Demonstração de Divergência entre a Interpretação da Mesma Tese Jurídica. Premissas Fáticas Diversas. Não Conhecimento.....	33
Criação de Lago Artificial. Usina de Nova Ponte. Área de Preservação Permanente. Desapropriação Indireta. Inocorrência. Simples Limitação Administrativa ao Uso da Área	33
Execução Fiscal. Município de Contagem. Englobamento de Lotes. CDA que contém um Único Índice Cadastral e Outros Elementos que Permitam a Identificação do Imóvel que Motivou o Lançamento do Tributo. Nulidade não Reconhecida.	33
IPTU. CBTU. Sociedade de Economia Mista Prestadora de Serviço Público em Regime de Monopólio. Patrimônio Vinculado às Atividades Essenciais. Imunidade Tributária Recíproca Reconhecida	33
Município de São Francisco. Prestação de Serviço de Fornecimento de Água. Copasa/Mg. Cadáver Encontrado em Reservatório. Responsabilidade Civil. Natureza Subjetiva.....	34
Policial Civil. Concurso Público. Lei Estadual Nº 5.406/69. Limitação de Idade. Restrição Prevista em Lei. Constitucionalidade Admitida. Alteração Legislativa que Afasta a Restrição. Lei Complementar Nº 113/2010	34
Servidor Público Municipal. Jornada de Trabalho. Autonomia do Ente Municipal. Competência Legislativa. Matéria de Interesse Local. Regime Jurídico Estatutário. Inaplicabilidade da Lei Federal N.º 12.317/2010	34
Servidora Pública. Função Pública. Vínculo Precário. Cargo em Comissão. Gravidez. Dispensa Durante o Período Gestacional. Impossibilidade. Aplicabilidade dos Artigos 7º, XVII, 39, §3º, da Constituição Federal, e 10, li, 'B' do ADCT. Direito a Estabilidade Provisória	35

2ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

Conflito de Competência

Ação Rescisória

Distribuição por Sorteio. Aplicação do Art 80, Parágrafo Único do RITJMG. Art 576 do RITJMG. Permuta. Vinculação do Relator	36
Julgamento não Iniciado. Distribuição na Vigência do Regimento Interno Anterior. Redistribuição. Relator Anterior Integrante da Câmara que Proferiu o Acórdão Atacado. Livre Distribuição entre os Componentes das Demais Câmaras Cíveis.....	36

Conexão

Inexistência. Ações com Pedido e Causa de Pedir Diversas. Distribuição por Sorteio	36
Inexistência. Ações com Pedido e Causa de Pedir Diversas. Partes Distintas. Prevenção. Não Cabimento. Distribuição por Sorteio	37

Inexistência. Contratos Individuais. Relações Jurídicas Distintas e Autônomas. Causas Repetitivas. Prevenção Afastada. Inaplicabilidade do Art. 79, Caput, do RITJMG. Distribuição por Sorteio	37
Inexistência. Distribuição por Sorteio. Feitos não Derivados do Mesmo Contrato, Fato ou Relação Jurídica. Semelhança de Matérias ou Situações. Prevenção Afastada.....	39
Vinculação do Órgão Julgador	40

Prevenção

Afastamento Definitivo do Relator Primitivo. Distribuição Indevida. Competência. Desembargador que Atuou em Recursos Posteriores	40
Afastamento Definitivo do Relator Primitivo. Julgamento de Embargos de Declaração. Busca da Origem da Vaga na Cadeia Sucessória. Impossibilidade. Distribuição por Sorteio. Órgão Fracionário.....	41
Agravos de Instrumento. Aplicação do Art. 79 do RITJMG. Mesma Relação Jurídica	41
Apelação. Ação Renovatória de Locação. Mesmo Contrato. Aplicação do Art. 79 do RITJMG	41
Apelação. Cautelar de Exibição de Documentos e Prestação de Contas. Mesmo Contrato. Aplicação do Art. 79 do RITJMG.....	42
Ausência. Juiz de Direito Convocado. Limitação de Atuação. Término do Período da Convocação. Distribuição de Posterior Recurso. Competência. Substituído ou Sucessor. Art. 81, RITJMG	42
Ausência. Juiz de Direito Convocado. Término do Período da Convocação. Limitação ao Período da Convocação. Distribuição de Posterior Recurso. Competência. Sucessor Imediato. Afastamento Definitivo. Distribuição por Sorteio. Câmara Preventa.....	44
Ausência. Mandado de Segurança. Medida de Urgência. Relator Afastado Definitivamente. Sucessor. Vacância. Distribuição por Sorteio. Órgão Fracionário	44
Conexão de Processos na Origem. Irrelevante. Julgamentos Vinculados. Câmara Preventa. Art 79, RITJMG. Aplicabilidade.....	44
Conexão de Processos na Origem. Julgamentos Vinculados. Câmara Preventa. Distribuição por Sorteio.	44
Desembargador Aposentado. Inexistência de Sucessor. Distribuição por Sorteio. Órgão Fracionário Prevento.....	45
Distribuição Sucessiva de Recursos. Órgãos Fracionários Distintos. Julgamento Posterior. Prorrogação da Competência.	45
Feitos Conexos. Julgamento Anterior por Uma Câmara Cível. Remoção do Relator. Novo Recurso. Processos Apenso. Competência. Órgão Julgador Anterior. Distribuição por Sorteio	45
Funcionamento Sucessivo de Relatores em Recursos Posteriores. Prevenção Daquela que Conheceu em Primeiro Lugar. Aplicação do §7º, do Artigo 79, do Vigente Regimento Interno do TJMG.....	46
Inexistência. Art. 79 do RITJMG. Inaplicabilidade. Ausência de Liame entre Recursos Anteriores Baixados e Interposição de Novo Recurso. Julgamento de Recurso Posterior. Prevenção Para os Demais.....	46
Inexistência. Ausência de Requisitos. Art. 79 RITJMG. Art 253 do CPC.....	46
Inexistência. Limitação ao Sucessor Imediato. Interpretação do Art. 79, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno C/C os Arts. 4º e 5º da Portaria Nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência. Distribuição por Sorteio. Órgão Fracionário Prevento.	46
Inexistência. Não Identificação de Relação Jurídica. Ausência de Conexão. Inaplicabilidade do Art. 79 do RITJMG.....	48
Inexistência. Reconhecimento de Impedimento do Relator Antes do Julgamento. Nova Distribuição por Sorteio Sem Prevenção da Câmara. Aplicação do Artigo 550, I, do RITJMG.	48
Irrelevantes a Data da Aposentadoria e de Posse do Desembargador que Se Aposentou e do que o Sucedeu. Aplicação do Atual Regimento Interno. Data da Distribuição do Recurso	49
Juiz Convocado. Término da Convocação. Exceção. Competência Residual. Processos Relatados ou Incluídos em Pauta	49
Julgamento de Recurso Manejado Ulteriormente ao Afastamento. Sucessão em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG.	50
Órgão Julgador. Distribuição Posterior. Desembargador Prevento. Afastamento Definitivo. Redistribuição do Acervo Processual. Art 78 do RITJMG. Aplicabilidade.	50
Período Antecedente à Aposentadoria do Relator. Cessada a Distribuição de Processos. Novo Recurso. Inexistência de Sucessor. Câmara Preventa. Distribuição por Sorteio entre Seus Membros. Art. 71, RITJMG.....	51
Prevalência do Sucessor Imediato. Não Há Sucessão de Toda a Série de Desembargadores que Se Sucederam na Mesma Vaga. Distribuição por Sorteio.	51

<i>Princípio da Perpetuatio Jurisdictionis</i> . Distribuição. Regimento Anterior. Recursos Subsequentes. Vinculação. Órgão Julgador Primitivo. Relator que Julgou o Primeiro Recurso.	53
Recurso Julgado por Relator Afastado Definitivamente. Distribuição Livre na Câmara Preventa. Aspecto Temporal para Fixação da Competência. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do RITJMG.	54
Regimento Interno Antigo. Relator Afastado Definitivamente. Distribuição ao Vogal. Recurso Posterior. Competência do Último Relator que Atuou no Feito.	55
Regimento Interno Antigo. Relator Afastado Definitivamente. Embargos Infringentes. Distribuição ao Sucessor. Recurso Posterior. Competência do Último Relator que Atuou no Feito.	55
Relator afastado Definitivamente. Órgão Julgador Prevento. Membros Remanescentes. Relatoria Atribuída. Recursos Posteriores. Dependência. Afastamento. Sucessor Imediato.	55
Relator Afastado Definitivamente. Relatoria Atribuída a um dos Membros Remanescentes do mesmo Órgão Julgador. Prevenção para os demais Recursos Posteriores.	56
Relator Primitivo. Afastamento Definitivo. Sucessor ou Substituto Imediato. Busca da Vaga. Cadeia Sucessória. Impossibilidade. Permuta. Distribuição Insignificativa. Exceção. Art. 71, li, do RITJMG.	56
Sucessão em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG.	57
Súmula 235 do STJ. Inaplicabilidade. Conexão. Aplicação do Caput do Artigo 79 do Regimento Interno. Feitos com a mesma Relação Jurídica.	57
Tribunal de Alçada. Câmara Sucessora Preventa. Sucessor do Relator Primitivo não Identificado. Distribuição por Sorteio.	58
Redistribuição de Acervo. Percentual Acima De 40%. Aplicação Imediata do Art. 78, Parágrafo Único. Tempus Regit Actum.	58

Sucessor

Impossibilidade de Distribuição ao Primitivo Relator. Órgão Julgador Prevento. Distribuição por Sorteio.	58
Recurso Anteriormente Julgado. Desembargador Aposentado. Novo Recurso. Distribuição entre os Componentes do Órgão Fracionário. Inteligência dos Artigos 5º e 12 da Portaria Nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência.	59

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

Auxílio Cesta-Alimentação. Natureza Indenizatória. Acordo ou Convenção Coletiva. Trabalhadores Inativos. Previdência Privada. Complementação de Aposentadoria. Indevida. Competência da Justiça do Trabalho.	60
Matéria de Competência da Justiça do Trabalho. Incidente Prejudicado.	60
Petição Apócrifa. Peça Recursal. Vício Sanável. Intimação da Parte. Desídia. Não Conhecimento do Recurso.	60

Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal

Conflito de Competência

Agravo em Execução. Distribuição por Dependência. <i>Habeas Corpus</i> . Cumprimento de Pena.	61
--	----

Apelação Criminal

Adolescente em Conflito com a Lei. <i>Habeas Corpus</i> . Paciente Imputável. Concurso de Agentes entre Menores e Maiores. Mesmo Fato Criminoso. Prevenção. Ocorrência. Art. 79, RITJMG.	61
Anulação do Julgamento Realizado pelo Tribunal do Júri. Prevenção do Desembargador que Anulou o Julgamento.	61
Apelação Criminal. Distribuição. Vinculação a Outra Apelação. Corréus. Mesmo Fato Criminoso. Prevenção. Artigo 79 do RITJMG. Ocorrência.	62
Distribuição por Dependência. Vinculação ao Primeiro Feito Derivado da Mesma Causa. <i>Habeas Corpus</i> . Afastamento Definitivo do Desembargador Prevento. Aposentadoria. Competência do Sucessor.	62
Embargos Infringentes. Julgadores Distintos. <i>Habeas Corpus</i> Posterior. Liminar Analisada. Prevenção. Relator da Apelação. Sucessor. Artigo 79, § 3º, do RITJMG.	62
<i>Habeas Corpus</i> Anterior. Prevenção. Regimento Interno Revogado. Competência do Vogal que Atuou no Julgamento do <i>Habeas Corpus</i> . Competência do Juízo Suscitado.	63
Competência. Afastamento Temporário. Inocorrência de Deslocamento da Competência. Vinculação do Relator Originário.	63

Conexão

Artigo 76, Inciso I do RITJMG. Prevenção. Ocorrência.	63
Processo de Competência Originária. Inocorrência. Distribuição por Sorteio.	63
Conexão Instrumental. Inexistência. Ações Penais. Diferentes Inquéritos. Processo Já Julgado.....	64
Conexão Probatória. Sentenças Já Proferidas. Observância do Artigo 82 do Código de Processo Penal. Prevenção. Inocorrência.	64
Embargos Infringentes. Magistrado Convocado para Substituição. Competência para Conhecimento e Julgamento. Art.503 do RITJMG.	64

Habeas Corpus

Inexistência de Atuação de Desembargador no Processo Originário. Prevenção. Inexistência. Artigo 79, RITJMG. Inaplicabilidade. Distribuição por Sorteio.....	64
Liminar Anteriormente Denegada. Novo <i>Habeas Corpus</i> . Prevenção. Ocorrência. Inteligência do Art. 79 do RITJMG	65
Prevenção. Decisão Monocrática Anterior. Não Conhecimento do Mérito. Art. 79 do RITJMG. Aplicabilidade.....	65
Juízo de Retratação após a Interposição de Recurso Especial. Vigência do Novo RITJMG. Incumbência do Relator da Apelação.	65

Prevenção

Apelação Conexa Já Julgada. Inteligência do Art. 79 do RITJMG.	66
Impossibilidade de Redistribuição do Recurso Sob a Vigência do Novo Regimento. Prorrogação da Competência.....	66
Julgamento de Recurso Manejado Ulteriormente ao Afastamento. Sucessão em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG.	66
Prevalência do Sucessor Imediato. Não há Sucessão de toda a Série de Desembargadores que se Sucederam na mesma Vaga. Distribuição por Sorteio.....	67
Prorrogação de Competência. Afastamento Definitivo do Relator Prevento. Distribuição ao Sucessor. Vinculação do Relator da Apelação do Corréu.	67
Recurso Gerador da Dependência Distribuído Antes da Vigência do Novo Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG.	67
Revisão Criminal. Regimento Interno Anterior Vigente à Época da Distribuição. Afastamento do Relator Prevento. Distribuição ao Sucessor. Art. 79, §§ 3º e 4º, Novo RITJMG.	68
Sucessão em Data Anterior ao Início de Vigência do Regimento Interno. Aplicação Imediata do Art. 79, §3º, do Vigente RITJMG	68
Revisão Criminal. Distribuição. Princípio <i>Tempus Regit Actum</i> . Artigo 376 do Antigo RITJMG. Aplicabilidade.....	69
Sucessor. Impossibilidade de Distribuição ao Primitivo Relator. Órgão Julgador Prevento. Distribuição por Sorteio.	69
Vogal. Ausência Justificada. Substituição Eventual. Art. 450, Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Prazo para o Substituto Analisar os Autos Antes da Sessão. 48 Horas. Inobservância. Inclusão dos Processos em Mesa na Sessão.	69

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

Lei Nº 9.455/97, Art. 1º, Inciso li.tortura. Crime Comum.....	71
Violação de Direito Autoral. Prova Pericial. Constatação. Materialidade do Delito. Exame do Conteúdo. Necessidade. Mínimo de Uma Mídia Apreendida. Laudo Genérico. Insuficiente. Tipicidade da Conduta. Não Comprovação.	71

Órgão Especial

Conflitos de Competência

AÇÃO ANULATÓRIA. DOAÇÃO. INVALIDADE DE ATO JURÍDICO. DOAÇÃO INOFICIOSA. IGUALAÇÃO DE LEGÍTIMAS. UNIDADE GOIÁS.

É da Unidade Goiás do Tribunal de Justiça a competência para processar e julgar recurso interposto em ação que trata de invalidades de atos jurídicos, baseadas na ausência de requisitos essenciais à validade dos mesmos e no excesso da doação havida, e busca a igualação das legítimas, em fundamentos que passam pelos Direitos das Obrigações e da Sucessão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0106.09.045074-8/002 - COMARCA DE CAMBUÍ - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2014.

AÇÃO CAUTELAR. PROFESSOR E ALUNO. DESENTENDIMENTO. PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA. DISTÂNCIA MÍNIMA A SER RESPEITADA. MATÉRIA CÍVEL.

Por reunir matéria cível, o recurso interposto em medida cautelar de afastamento temporário, interposta por professora, para preservação de sua integridade física em razão de ameaças sofridas por aluno, é da competência de Câmara Cível deste Tribunal de Justiça e não de Câmara Criminal, por não conter natureza criminal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0216.13.009528-6/002 - COMARCA DE DIAMANTINA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AÇÃO CÍVEL. ESTADO DE MINAS GERAIS. RECURSO. COMPETÊNCIA. CÂMARA CÍVEL. UNIDADE GOIÁS. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PREVENÇÃO.

Prevista no Regimento Interno, a competência jurisdicional das câmaras cíveis e criminais do TJMG é absoluta, imutável e não comporta interpretação ampliativa. Por reunir matéria cível, a competência para processar e julgar recurso oriundo de ação civil pública é de câmara cível da Unidade Goiás deste Tribunal. Impõe-se a distribuição do recurso por dependência, e não por sorteio, quando verificada a ocorrência de prevenção, constatada diante do julgamento de recurso anterior em feito conexo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0570.13.002087-0/002 - COMARCA DE SALINAS - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALMEIDA MELO - DATA DO JULGAMENTO: 14/05/2014.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO COMINATÓRIO. MENOR INFRATOR. CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. INTERNAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO. POLÍTICA PÚBLICA. AÇÃO CÍVEL. ESTADO DE MINAS GERAIS. CÂMARA CÍVEL. UNIDADE GOIÁS.

É da Câmara Cível da Unidade Goiás do Tribunal, a competência para processar e julgar recurso oriundo de ação civil pública cuja discussão, embora gere repercussão na área criminal, tem natureza eminentemente cível, com providência administrativa, já que o Ministério Público busca a realização de medidas públicas pelo Estado de Minas Gerais ao pretender obrigar a disponibilização de vaga para a internação de menor infrator em estabelecimento adequado para o cumprimento de medida socioeducativa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0151.13.002813-8/002 - COMARCA DE CÁSSIA - SUSCITANTE: ALBERTO DEODATO NETO DESEMBARGADOR(A) 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.13.015122-8/002 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: CORRÊA CAMARGO DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.13.013227-7/002 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR FURTADO DE MENDONÇA DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

.....

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. MATÉRIA RELATIVA A DIREITOS REAIS. ART. 36 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG. COMPETÊNCIA RECURSAL RESIDUAL. UNIDADE RAJA GABÁGLIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A ação de reintegração de posse envolve direitos reais, matéria não inserida na competência da Unidade Goiás, estabelecido no art. 36 do RITJMG, integrando, conseqüentemente, a competência residual da Unidade Raja Gabaglia.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.059617-2/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 26/11/2014.

.....

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA DE CÂMARA CÍVEL.

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução do Tribunal Pleno nº 003/2012), o Órgão Especial tem competência para processar e julgar, originariamente, o mandado de segurança contra ato do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos ou colegiados e do Corregedor-Geral de Justiça; porém é da Câmara Cível a competência para julgar recurso de decisão de primeira instância proferida em mandado de segurança.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.285390-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG - SUSCITADO(A): FERNANDO CALDEIRA BRANT DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALMEIDA MELO - DATA DO JULGAMENTO: 14/05/2014.

.....

COMPETÊNCIA *RATIONE MATERIAE*. DIREITO DE FAMÍLIA. DIVÓRCIO. PARTILHA DE BENS. DIREITO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE FIXAÇÃO DE ALUGUÉIS PELO USO EXCLUSIVO DE BENS. COMPETÊNCIA RESIDUAL. UNIDADE RAJA GABAGLIA.TJMG.

Não estando a pretensão inserida no campo do direito de família, mas fundamentada no condomínio existente, a ação ordinária de fixação de aluguéis pelo uso exclusivo de bens decorrente da partilha

de bens na ação de divórcio consensual, não se enquadra em nenhuma das alíneas do artigo 36, I, do RITJMG. Devendo a matéria ser distribuída na unidade Raja Gabaglia que detém a competência residual.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0512.13.004778-4/002 - COMARCA DE PIRAPORA - SUSCITANTE: DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SEXTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT – DATA DO JULGAMENTO: 27/08/2014.

.....

COMPETÊNCIA *RATIONE MATERIAE*. QUESTÃO DE DIREITO CIVIL, NÃO DE FAMÍLIA.

O recurso interposto em ação declaratória de nulidade de cláusulas restritivas de direitos em doação diz respeito a Direito das Obrigações. Competência da Unidade Raja Gabaglia por não se tratar de Direito de Família ou Sucessões.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0080.11.001111-3/002 - COMARCA DE BOM SUCESSO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA ANA PAULA CAIXETA DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ALMEIDA MELO – DATA DO JULGAMENTO: 28/06/2014.

.....

COMPETÊNCIA *RATIONE PERSONAE*. AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL. PESSOA FÍSICA. CONCURSO DE CREDORES. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FAZENDA NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO ESTADUAL, MUNICIPAL OU DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA RELAÇÃO PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA. COMPETÊNCIA RESIDUAL. UNIDADE RAJA GABÁGLIA. TJMG.

A competência fixada no Regimento Interno do Tribunal de Justiça para as Câmaras Cíveis da Unidade Goiás requer a presença, em ação cível, do Estado, de Município ou de entidade da administração indireta como autor, réu, assistente ou oponente. A homologação de crédito da Fazenda Nacional junto à massa insolvente de pessoa física, não atrai a competência para a unidade Goiás. Sendo assim, a matéria é residual e compete a unidade Raja Gabaglia do TJMG o enfrentamento do recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2.0000.00.383844-4/001 - COMARCA DE CAMPOS GERAIS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA SELMA MARQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NILO LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 27/08/2014.

.....

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO. JUÍZO CRIMINAL. COMPETÊNCIA DA CÂMARA CRIMINAL.

A competência para julgar exceção de impedimento suscitada contra o juízo criminal é da Câmara Criminal, nos termos do artigo 39, inciso II, alínea “f” do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.005684-7/001 - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ÁLVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 26/11/2014.

.....

EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. MATÉRIA DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA. UNIDADE RAJA GABAGLIA.

A ação intitulada de exoneração de alimentos que busca, na verdade, o afastamento de obrigação civil fixada em decorrência da prática de ato ilícito tem repercussão no campo das Obrigações, não no Direito de Família. Logo, por não se encaixar nas hipóteses de competência da Unidade Goiás

do Tribunal de Justiça, o enfrentamento do recurso cabe à Unidade Raja Gabaglia, que detém competência residual.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0435.14.000406-8/002 - COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT - DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

.....

MANDADO DE SEGURANÇA. CONDENAÇÃO CRIMINAL. EFEITO SECUNDÁRIO. PERDA DO CARGO PÚBLICO. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. INÉRCIA ADMINISTRATIVA. CÂMARAS CRIMINAIS.

O mandado de segurança impetrado contra decisão de indeferimento do pleito de reconhecimento da prescrição da pretensão executória da pena de perda de cargo público, fixada como efeito secundário da condenação do impetrante pela prática de crime, deve ser processado e julgado pelas câmaras criminais do Tribunal de Justiça, ainda que fundado na alegação de inércia administrativa, nos termos do art. 39, I, “b”, do Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.039715-1/001 - COMARCA DE GUANHÃES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT- DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2014.

.....

MEDIDA CAUTELAR. SEPARAÇÃO DE CORPOS E MEDIDA PROTETIVA. TRAMITAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PERANTE VARA DE FAMÍLIA. COMPETÊNCIA RECURSAL. JURISDIÇÃO DE ÓRGÃO PROLATOR DA DECISÃO RECORRIDA. VARA DE FAMÍLIA. COMPETÊNCIA DE CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARTIGO 36, I, “C”, REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

É competência das câmaras cíveis do TJMG, da Primeira à Oitava, reexaminar, em sede de recurso, a sentença proferida em ação cível que tramitou na Justiça Comum em Vara de Família e Sucessões, nos termos do art. 36, I, “c” do Regimento Interno do TJMG. A competência recursal deve se ater à jurisdição do órgão prolator da decisão recorrida.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.12.035756-5/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: FLÁVIO LEITE DESEMBARGADOR(A) 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT- DATA DO JULGAMENTO: 26/11/2014.

.....

1ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

Conflitos de Competência

CONEXÃO. ACESSORIEDADE. RELAÇÃO DIRETA ENTRE AS CAUSAS. INEXISTÊNCIA. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EXTINÇÃO. PERDA DE OBJETO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. ULTERIOR AJUIZAMENTO. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS EM SEPARADO NO PRIMEIRO GRAU. DEMANDA POSSESSÓRIA DEFINITIVAMENTE JULGADA. PREVENÇÃO. ART. 79, RITJMG. INOCORRÊNCIA. SÚMULA nº 235 do STJ. APLICABILIDADE.

Julgado prejudicado agravo de instrumento interposto em ação de reintegração de posse para o processamento de ulterior ação de desapropriação se, além de inexistir relação de acessoriedade entre os feitos - por serem eminentemente autônomos, dada a distinção das questões julgadas - , não houver reconhecimento da conexão na primeira instância e um deles já tiver sido definitivamente encerrado (Súmula nº. 235 do Superior Tribunal de Justiça).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.653492-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AFRÂNIO VILELA DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

.....

CONEXÃO. ACESSORIEDADE. RELAÇÃO DIRETA ENTRE AS CAUSAS. INEXISTÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO. ULTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA AUTÔNOMA. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS EM SEPARADO NO PRIMEIRO GRAU. MANDADO DE SEGURANÇA DEFINITIVAMENTE JULGADO. PREVENÇÃO. ART. 79, RITJMG. INOCORRÊNCIA. Súmula nº 235 do STJ. APLICABILIDADE.

Inexiste prevenção regimental (art. 79, RITJMG) do órgão que reconheceu a decadência de impetração anterior em que o servidor postulante intentava reintegração em cargo público para o julgamento de ulterior ação ordinária, na qual vindicava particular promoção imediata para o cargo efetivo se, além de inexistir relação de acessoriedade entre os feitos, já que eminentemente autônomos, não houver reconhecimento da conexão na primeira instância e um deles já tiver sido definitivamente julgado (Súmula nº. 235 do col. Superior Tribunal de Justiça).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.12.006199-7/002 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): BITENCOURT MARCONDES DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

.....

CONEXÃO. ACESSORIEDADE. RELAÇÃO DIRETA ENTRE AS CAUSAS. INEXISTÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO. CÁLCULO DE BENEFÍCIO. ART. 40, §7º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/03. NOVO MANDADO DE SEGURANÇA. CÁLCULO INTEGRAL E PARITÁRIO DO PENSIONAMENTO. ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº. 47/05. PEDIDOS DISTINTOS. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS EM SEPARADO NO PRIMEIRO GRAU. PREVENÇÃO. ART, 79, RITJMG. INOCORRÊNCIA. SÚMULA nº 235 do STJ. APLICABILIDADE.

Inexiste prevenção regimental (art. 79, RITJMG) do órgão que apreciou Mandado de Segurança no qual a demandante postulou o cálculo do respectivo benefício de pensão por morte - segundo a diretriz do art. 40, §7º, I, da Constituição da República, com a redação dada pela EC 41/03 (ou seja, com o redutor de trinta por cento) - para o julgamento de impetração em que intenta o recebimento de pensão integral e paritária - sob o amparo do art. 3º, parágrafo único, da EC 47/05 - se, além de inexistir relação de acessoriedade entre os feitos, por serem eminentemente autônomos, não houver reconhecimento da conexão na primeira instância e um deles já tiver sido definitivamente julgado (Súmula nº. 235 do Superior Tribunal de Justiça).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.250758-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: CAETANO LEVI LOPES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - AUTORI. COATORA: PRESIDENTE IPSEMG INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES ESTADO MG, DIRETOR DE PREVIDENCIA - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

CONEXÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. ART. 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Não há conexão entre agravos de instrumentos interpostos em ações de mandado de segurança impetrados contra atos coatores distintos que não guardem relação entre si ou derivam do mesmo ato, fato, contrato, ou relação jurídica. Sendo, portanto, inaplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0382.13.014758-2/003 - COMARCA DE LAVRAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR AFRANIO VILELA DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

CONEXÃO. APELAÇÃO. OUTROS RECURSOS. CÓPIAS DE DECISÕES JUNTADAS. INEXISTÊNCIA. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. ART. 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Não há relação de dependência e, por conseguinte, conexão entre apelação e outros recursos que não foram interpostos nos mesmos autos, cujas decisões somente foram juntadas por cópia aos autos a título de reforço da tese recursal do recorrente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.12.032684-5/002 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SELMA MARQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

CONEXÃO. CONTINÊNCIA. EXISTÊNCIA. PREVENÇÃO. OCORRÊNCIA. ART. 79, RITJMG.

Nos termos do art. 79 do Regimento Interno, o órgão julgador que realizar o primeiro julgamento está prevento para os subsequentes em caso de conexão ou continência. Assim, o órgão fracionário que julgou recurso na primeira ação está prevento para julgar recurso interposto na segunda ação, entre as mesmas partes, pois verifica-se a conexão ou continência entre as ações, conforme dispõe os artigos 103 e 104 do Código de Processos Civil.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0572.10.002697-8/002 - COMARCA DE SANTA BÁRBARA - SUSCITANTE: ALBERTO VILAS BOAS DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2014.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÃO ANULATÓRIA E EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRIMEIRO FEITO JÁ DEFINITIVAMENTE JULGADO. PREVENÇÃO. ART 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Já definitivamente julgada a ação ordinária anulatória, não se caracteriza a prevenção para o julgamento de recurso interposto em embargos à execução. Sendo, portanto, inaplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.03.105480-0/002 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR VERSIANI PENNA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL – DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AÇÕES INDIVIDUAIS. ART. 106, CPC. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA nº 235 do STJ. APLICABILIDADE.

O fato de existir voto proferido por desembargador em agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória nos autos da ação civil pública não faz com que todos os recursos interpostos nas ações individuais – cujo objetivo é a exclusão dos efeitos do acordo realizado nos autos da ação coletiva - sejam direcionados a esse magistrado. Não se constata, na espécie, a incidência da conexão conforme dispõe o artigo 106 do Código de Processo Civil, visto que a tutela jurisdicional afetará o âmbito jurídico de pessoas distintas nos aludidos processos, inexistindo risco de decisões conflitantes. Deve-se, ainda, ser observado o que estabelece a Súmula nº 235 do STJ: “a conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado”.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0133.11.004356-8/003 - COMARCA DE CARANGOLA - SUSCITANTE: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 28/05/2014.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ANTERIOR EM INVENTÁRIO. PREVENÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. INOCORRÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA INDEVIDA. ART. 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Inexiste conexão, continência ou relação direta entre agravo de instrumento interposto em ação de inventário acerca de pagamento de aluguel por herdeiro possuidor de imóvel e a execução fiscal visando ao recebimento de ITCD referente ao quinhão hereditário de um dos herdeiros. Sendo, portanto, inaplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.122832-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AFRÂNIO VILELA DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DO JULGAMENTO: 29/10/2014.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÃO DE REGRESSO. AÇÃO MONITÓRIA. OBJETO E CAUSA DE PEDIR DIVERSO. ART. 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Não há conexão a justificar a distribuição por dependência quando as ações têm objeto e causa de pedir diversos, sendo que uma objetiva o reconhecimento de dívida e constituição do título executivo e a outra pretende o exercício do direito de regresso contra o devedor solidário. Sendo, portanto, inaplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.443528-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DO JULGAMENTO: 19/11/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSAS. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Tratando-se de ações de natureza distintas, com causa de pedir e pedido diversos, sem caráter acessório ou incidental entre elas, não há como reconhecer a prevenção, não obstante as partes demandantes sejam as mesmas. Inexistindo conexão entre os feitos, deve ser mantida a distribuição por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.147197-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DO JULGAMENTO: 17/09/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA Nº 235 DO STJ. APLICABILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 79 DO RITJMG. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Já tendo sido julgado o processo reputado como conexo, não se justifica a reunião dos autos, visto que não há de se falar em relator prevento, devendo ser aplicada a Súmula 235 do Superior Tribunal de Justiça a qual consagra o entendimento de que “a conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado”. Por esse motivo, não sendo caso de conexão, inexistente a prevenção disposta no artigo 79 do RITJMG, devendo o feito ser distribuído por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.285154-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0628.13.001522-3/002 - COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR VERSIANI PENNA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 17/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.09.299941-3/002 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCELO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

.....

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. INEXISTÊNCIA. QUESTÃO SUSCITADA TARDIAMENTE PELA PARTE. MANDADO DE SEGURANÇA JÁ DECIDIDO.

Não há como conhecer de conflito de competência especialmente quando a questão da competência já fora decidida no preâmbulo do julgamento do mandado de segurança e, principalmente, porque o referido feito já foi julgado, tendo sido este conflito apresentado após o julgamento do mandamus.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.001636-1/000 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: GERALDO CURI - SUSCITADO(A): QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVES DO TJMG, SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ. DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

.....

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO. RELATOR DEFINITIVAMENTE AFASTADO DO JUDICIÁRIO. NOVA RELATORIA. PRIMEIRO VOGAL.

Se houver necessidade de renovar julgamento de embargos declaratórios, e se o relator original estiver definitivamente afastado do Tribunal, a relatoria para o segundo julgamento caberá ao desembargador que atuou como primeiro vogal no julgamento a ser repetido - o que se depreende da leitura do artigo 80, V, do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.172433-8/007 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. RECURSO ANTERIOR DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INVALIDADO NA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. NOVO JULGAMENTO. PRIMEIRO VOGAL. APOSENTADORIA. SEGUNDO VOGAL. PARTICIPAÇÃO NO JULGAMENTO ANTERIOR. JUIZ CERTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 80, V, DO REGIMENTO INTERNO.

Se invalidado o acórdão dos embargos de declaração, na instância extraordinária, o segundo vogal é juiz certo e a ele cabe a relatoria em decorrência de o relator preventivo ter se exonerado a pedido e o primeiro vogal estar aposentado. Sendo, portanto, inaplicável o artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e aplicável o art. 80, V, do mesmo regimento, pois, no caso, deve ser observado o princípio da especialização (*lex specialis derogat lege generale*) porque o art. 80, V, é norma especial em relação ao art. 79 do Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0344.05.026318-7/005 - COMARCA DE ITURAMA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DO JULGAMENTO: 29/10/2014.

.....

MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. CONEXÃO. CONTINÊNCIA. INEXISTÊNCIA. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA.

Encerrada a primeira demanda com o indeferimento da petição inicial, inexistente a prevenção do relator da primeira ação mandamental originária para julgar apelação interposta na segunda ação da mesma natureza, pois não há conexão ou continência entre as ações, conforme dispõem os artigos 103 e 104 do Código de Processos Civil.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.171097-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ALBERTO VILAS BOAS DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DO JULGAMENTO: 16/07/2014.

.....

MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE COATORA. JUIZ CONCILIADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO ESPECIAL.

O Juiz da Central de Conciliação de Precatórios não atua no exercício de função jurisdicional, mas sim no exercício de função administrativa de assessoramento do Presidente do Tribunal de Justiça (art.2º, VI da Resolução nº 519/2007; artigos 28, XXX e 412 do RITJMG.). Sendo assim, a competência para o conhecimento e processamento de Mandado de Segurança contra ato de Juiz proferido no exercício de função delegada do Presidente do TJMG é do Órgão Especial e não da Câmara Cível isolada.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.015462-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SANDRA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DO JULGAMENTO: 16/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. AÇÃO ORIGINÁRIA DE MANDADO DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. APELAÇÃO. PROVIMENTO. REDISTRIBUIÇÃO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ÓRGÃO JULGADOR FRACIONÁRIO. ART. 79, RITJMG. APLICABILIDADE.

Proposta a ação de mandado de segurança em juízo incompetente tendo como decorrência a extinção do processo sem resolução do mérito e, posteriormente, provida a apelação para determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça, o órgão fracionário que julgou o recurso está prevento para processar e decidir a segurança. Sendo, portanto, aplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.095442-3/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDUARDO ANDRADE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DO JULGAMENTO: 29/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÕES CONEXAS. ART. 79, RITJMG. APLICABILIDADE.

Reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir (art.103, CPC) e, ainda, quando nítida a relação de prejudicialidade entre as demandas. Comprovado esse fato, é correta a distribuição por prevenção nos termos do artigo 79, *caput*, do Regimento Interno do TJMG, que dispõe que o órgão julgador que primeiro conhecer de agravo de instrumento terá competência preventa “para todos os recursos, na causa (...) conexa ou continente”.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0155.13.002407-0/002 - COMARCA DE CAXAMBU - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. QUESTÕES E CAUSAS DIVERSAS. INOCORRÊNCIA.

Não existe prevenção entre mandado de segurança no qual se alega irregularidade em processo administrativo de apuração de valores devidos pela impetrante e ação ordinária na qual se questiona o valor de pensão por morte.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.130082-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ELIAS CAMILO SOBRINHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO LIVRE DENTRE OS MEMBROS REMANESCENTES DO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Na hipótese de afastamento definitivo do Desembargador e de impossibilidade de distribuição ao sucessor imediato, os autos devem ser redistribuídos dentre os membros remanescentes do órgão fracionário prevento, nos termos do art.79, “caput” e §3º, do Novo Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.215880-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.072277-5/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL – DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.357059-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.203196-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.271287-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.020104-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.09.291439-2/003 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.11.012515-1/002 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BELIZARIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0396.02.003042-7/004 - COMARCA DE MANTENA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA ANA PAULA CAIXETA DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CORRÊA JÚNIOR – DATA DO JULGAMENTO: 17/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0210.08.054913-7/002 - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL – DATA DO JULGAMENTO: 29/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.068622-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR AFRÂNIO VILELA DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CÍVEL RELATORA: DESEMBARGADORA HELOISA COMBAT – DATA DO JULGAMENTO: 19/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. AFASTAMENTO DO ANTIGO RELATOR. ACERVO PROCESSUAL. REGRA DO §3º DO ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO. SUCESSOR IMEDIATO. INEXISTÊNCIA. ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

A nova sistemática implantada pelo regimento interno em vigor alterou, através do artigo 79, §3º, a regra de prevenção do antigo regimento. O sucessor do desembargador afastado deverá receber o acervo do sucedido e também a distribuição de processos futuros que derivaram de algum julgado por aquele apreciado como relator. Devendo tal regra ser aplicada somente após a entrada em vigor do novo regimento interno. Sendo que, na impossibilidade de determinação de sucessor imediato, o processo deverá ser distribuído por sorteio entre os componentes do órgão fracionário preventivo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0460.03.010925-6/003 - COMARCA DE OURO FINO - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG -: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS. DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.08.061121-0/002 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS. DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.07.131246-0/002 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG -: JOÃO MARCOS DE ALMEIDA, RAFAELA LEÃO FERREIRA DE ALMEIDA - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS. DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0408.10.002577-9/002 - COMARCA DE MATIAS BARBOSA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS. DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

.....

PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS CONTRA O MESMO DEVEDOR. FEITOS NÃO REUNIDOS NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. AGRAVOS DE INSTRUMENTO. ART. 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE.

Tratando-se de agravos de instrumento interpostos contra decisões proferidas em execuções fiscais não reunidas na instância de origem, não há que se falar em prevenção, ainda que os feitos contenham as mesmas partes. Sendo, portanto, inaplicável o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.98.025000-8/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR AUDEBERT DELAGE DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR HELOISA COMBAT - DATA DO JULGAMENTO: 19/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO EM PRECATÓRIO. AÇÕES ANTERIORES. DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO.

O fato de o desembargador ter funcionado como relator de recursos interpostos em outras ações, cujas decisões já transitaram em julgado, não atrai a prevenção do respectivo órgão julgador nem dele próprio. Isso porque aquelas demandas não são feitos originários conexos a mandado de segurança também originário, nem esse é ação cautelar ou acessória em relação àquelas.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.015462-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SANDRA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

.....

PREVENÇÃO. JULGAMENTO DE RECURSO MANEJADO ULTERIORMENTE AO AFASTAMENTO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que tornou-se prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso ulterioresmente oposto deve ser distribuído ao desembargador que o tenha imediatamente sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.195063-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0461.13.005217-2/002 - COMARCA DE OURO PRETO - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.10.035684-2/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0481.07.077673-9/003 - COMARCA DE PATROCÍNIO - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DO JULGAMENTO: 16/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO ORDINÁRIA. RELAÇÃO JURÍDICA. FATO JURÍDICO. IDENTIDADE DE PARTES.

Não obstante ser o Mandado de Segurança ação autônoma, tratando-se a Ação Ordinária, com identidade de partes, da mesma relação jurídica, deve ser mantida a distribuição por prevenção, em consonância com o disposto no *caput* do artigo 79 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.13.038614-4/003 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO- DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.13.038614-4/004 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO- DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSOS ANTERIORES DISTRIBUÍDOS A CÂMARAS DIVERSAS. PRIMEIRO RECURSO INTERPOSTO. DEPENDÊNCIA. POSTERIORES RECURSOS. ART. 79, CAPUT, RITJMG.

Havendo mais de um recurso, julgados por desembargadores diversos, a dependência será fixada pelo que foi primeiro distribuído a este Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0040.01.003341-9/003 - COMARCA DE ARAXÁ - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR VERSIANI PENNA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL – RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO GERADOR DA DEPENDÊNCIA DISTRIBUÍDO ANTES DA VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

Compete ao sucessor imediato do desembargador afastado, que tenha funcionado como relator de anterior recurso gerador da prevenção do órgão julgador, processar e julgar o recurso distribuído por dependência, ainda que o anterior recurso gerador da dependência tenha sido distribuído antes da vigência do RITJMG, pois a norma que disciplina a matéria (prevenção) tem natureza processual, aplicando-se, por isso, no momento da distribuição do novo recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0476.06.002837-2/006 - COMARCA DE PASSA-QUATRO - SUSCITANTE: KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 19/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.11.025360-3/002 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: OLIVEIRA FIRMO. DATA DO JULGAMENTO: 19/02/201 - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO INTERMEDIÁRIO. DISTRIBUIÇÃO. EXCEPCIONALIDADE. NOVO RECURSO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (RITJMG).

A fixação da competência se dá em conformidade com a regra regimental vigente à época da distribuição. Sendo assim, o relator do recurso originário é prevento para a distribuição dos recursos subsequentes com origem no mesmo processo, ainda que, por excepcionalidade, tenha havido

recurso intermediário relatado por outro desembargador no cumprimento de regra regimental já revogada.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.103891-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): FERNANDO CALDEIRA BRANT DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DO JULGAMENTO: 16/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO INTERPOSTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO RESCISÓRIA EM TRÂMITE. COMPETÊNCIA DA CÂMARA QUE PRIMEIRO CONHECEU DA AÇÃO DE CONHECIMENTO.

Ainda que se discuta, por meio de agravo interposto, o suposto descumprimento de decisão liminar proferida na ação rescisória, não é possível afastar a prevenção do primeiro órgão julgador que conheceu de tal ação em que foi interposto agravo contra a decisão em sede de exceção de pré-executividade oposta ao cumprimento de sentença. Devendo ser aplicado o disposto no artigo 79 do RITJMG, sobre a prevenção do órgão julgador que primeiro conheceu do recurso em ação principal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.06.179997-6/004 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): VERSIANI PENNA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. REMOÇÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. COMPETÊNCIA POR SUCESSÃO INOCORRENTE. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. APLICABILIDADE.

Ocorrida a remoção do Relator prevento em data anterior à vigência do atual Regimento Interno deste Tribunal e considerando o princípio da irretroatividade das normas, a sucessão prevista no § 3º do art. 79 do Regimento Interno somente é aplicável para a sucessão ocorrida na sua vigência. Desta forma, é correta distribuição por sorteio entre os integrantes do órgão fracionário prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.324567-9/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.575567-4/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.09.287673-6/002 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2014.

.....

PREVENÇÃO. REVISOR OU VOGAL. NOVO REGIMENTO. INEXISTÊNCIA. SUCESSÃO EM CADEIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO. PORTARIA Nº 19/2012. ARTIGO 79, RITJMG.

De acordo com o conceito de sucessão dado pela Portaria nº 19/2012, a sucessão ocorre especificamente em relação ao relator que abriu a vaga, e não em relação a todos os outros desembargadores que, em uma ordem cronológica retroativa, tenham ocupado aquele cargo em um certo momento do tempo. Por isso, na hipótese de afastamento definitivo do desembargador e de impossibilidade de distribuição ao sucessor imediato, os autos devem ser redistribuídos dentre os membros remanescentes do órgão fracionário prevento, nos termos do art.79, *caput* e §3º, do novo Regimento Interno. Não se aplicando o disposto no §5º do art. 79 do RITJMG, que determina a distribuição por prevenção ao revisor ou ao vogal que tenha participado do julgamento anterior

somente nos casos em que houver medida urgente a ser proferida e quando o relator prevento estiver afastado por até 30 (trinta) dias.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.243162-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

PREVENÇÃO. SUCESSÃO ANTERIOR AO ATUAL REGIMENTO INTERNO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. APLICABILIDADE.

Não é possível reconhecer a prevenção do sucessor, pois esse fato administrativo [a sucessão] ocorreu antes da entrada em vigor do atual regimento interno. Sendo assim, correta se mostra a livre distribuição do recurso dentre os integrantes do órgão fracionário prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.118661-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): DUARTE DE PAULA DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

.....

PREVENÇÃO. SUCESSÃO. APOSENTADORIA. IRRELEVÂNCIA DA ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS ULTERIORES A OUTRO DESEMBARGADOR DO MESMO COLEGIADO. §3º DO ART. 79 DO RITJMG. APLICABILIDADE.

No órgão colegiado, a prevenção do desembargador que primeiro conheceu do feito não se modifica pela ulterior distribuição de recursos a outros magistrados no período que precede imediatamente à aposentadoria do relator prevento, nos moldes do art. 71, I, do RITJMG. Regra essa que se presta apenas a solver temporariamente o hiato formado antes que ocorra a sucessão do desembargador egresso da câmara. Por isso, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG, o recurso ulteriormente oposto deve ser atribuído ao desembargador que tenha sucedido, no órgão julgador, o relator prevento por julgamento anterior e que está afastado definitivamente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.104093-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): FERNANDO CALDEIRA BRANT DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

REDISTRIBUIÇÃO DE ACERVO. PERCENTUAL ACIMA DE 40%. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 78, PARÁGRAFO ÚNICO. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS PROCESSOS EXCEDENTES A ESSE PERCENTUAL. AUSÊNCIA. VIOLAÇÃO ÀS PORTARIAS 19/2012 E 10/2012. REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS.

Conforme dispõe o art. 78, parágrafo único do RITJMG, deve ocorrer a redistribuição dos processos que excederem o percentual de quarenta por cento em relação à distribuição anual para cada desembargador aos desembargadores de câmaras da mesma competência. Sendo que a escolha dos processos a serem novamente redistribuídos deve recair entre os mais antigos, conforme previsão expressa nas Portarias nº. 19/2012 e nº. 10/2012.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.08.536371-2/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

REDISTRIBUIÇÃO DE ACERVO. PERCENTUAL ACIMA DE 40%. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 78, PARÁGRAFO ÚNICO. INAPLICÁVEL. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS PROCESSOS EXCEDENTES A ESSE PERCENTUAL. AUSÊNCIA. VIOLAÇÃO ÀS PORTARIAS 19/2012 E 20/2012. REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS.

É Inaplicável o parágrafo único do artigo 78 como critério para redistribuição de processo recebido do acervo deixado por desembargador aposentado, se não há critério objetivo e razoável para tal redistribuição. Ainda mais quando não existe, nos autos, a comprovação de que o limite de 40% (quarenta por cento) da distribuição, fixado no artigo já citado, foi atingido. E, ainda, sem a comprovação de que houve uma distribuição equânime e imparcial de eventual restante do acervo, partindo-se dos mais antigos, nos termos das Portarias n.º 19 e 20/2012.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.12.025625-1/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

SUCESSOR. APLICAÇÃO EX NUNC.

A regra contida no § 3º do art. 79 do Regimento Interno somente pode ser aplicada a partir de sua entrada em vigor e, assim, abrangerá os afastamentos que, desde então, aperfeiçoaram-se no âmbito das câmaras do Tribunal de Justiça. O sucessor, para fins de dependência por prevenção, é aquele que, logo após a entrada em vigor das novas regras regimentais, acabou de assumir a vaga do relator que se afastou.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.118661-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): DUARTE DE PAULA DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

ADVOGADO DATIVO. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. INTERESSE DE AGIR. DECRETO ESTADUAL N.º 45.898/12. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. NÃO NECESSIDADE.

Para ajuizar a ação de cobrança relativa aos honorários de advogado dativo fixados nas demandas em que atuou por nomeação, não é necessária a comprovação da prévia tentativa de recebimento do valor administrativamente, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 45.898/12. Sendo assim, não é necessário o esgotamento da via administrativa, pelo advogado dativo, para fins de recebimento de honorários pela via judicial.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0515.13.001899-4/002 - COMARCA DE PIUMHI - REQUERENTE(S): 6ª CÂMARA CÍVEL - REQUERIDO(A) (S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 29/10/2014.

.....

ADMINISTRATIVO. DECRETO Nº 20.910/32. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. INÉRCIA DO TITULAR DO DIREITO MATERIAL. NÃO SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

O requerimento administrativo protocolado junto à Administração Municipal fora do prazo previsto em lei não suspende o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 1º c/c art. 4º do Decreto nº 20.910/32 nas ações na qual a Fazenda Pública é devedora.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0453.11.001306-8/002 - COMARCA DE NOVO CRUZEIRO - REQUERENTE(S): SÉTIMA CÂMARA CÍVEL - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DO JULGAMENTO: 17/09/2014.

.....

AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A INTERPRETAÇÃO DA MESMA TESE JURÍDICA. PREMISSAS FÁTICAS DIVERSAS. NÃO CONHECIMENTO.

O incidente de uniformização de jurisprudência visa a evitar interpretações desarmônicas sobre a mesma tese jurídica, fazendo com que o entendimento interno seja unificado a partir da adoção daquela considerada a mais adequada ao caso concreto. Se os acórdãos indicados como divergentes apresentaram premissas fáticas totalmente diversas, não se conhece do incidente, posto que não preenchidos os requisitos para a sua admissibilidade.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.09.692240-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

CRIAÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL. USINA DE NOVA PONTE. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. INOCORRÊNCIA. SIMPLES LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA AO USO DA ÁREA.

A criação de área de preservação permanente no entorno de lago artificial na Usina de Nova Ponte construído pelo poder público adjacente à propriedade particular não pode ser entendida como desapropriação indireta porque o cidadão não perde a propriedade do seu imóvel. Esse fato traduz-se em uma limitação administrativa porque o cidadão apenas passa a sofrer restrições no uso da sua propriedade, podendo inclusive passar a aproveitá-la de forma mais rentável.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0498.11.000822-0/005 - COMARCA DE PERDIZES - REQUERENTE(S): PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

EXECUÇÃO FISCAL. MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ENGLOBAMENTO DE LOTES. CDA QUE CONTÉM UM ÚNICO ÍNDICE CADASTRAL E OUTROS ELEMENTOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL QUE MOTIVOU O LANÇAMENTO DO TRIBUTO. NULIDADE NÃO RECONHECIDA.

Não se reconhece a nulidade de certidão de dívida ativa - CDA, nas execuções fiscais promovidas pelo Município de Contagem, se, havendo englobamento de lotes, o título contenha indicação de um único índice cadastral, e outros elementos que permitam a identificação do imóvel que motivou o lançamento, ou seja, os elementos necessários à exata compreensão da natureza da dívida e de sua origem pelo executado.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0079.06.294250-7/002 - COMARCA DE CONTAGEM - REQUERENTE(S): 2ª CÂMARA CÍVEL - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

IPTU. CBTU. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE MONOPÓLIO. PATRIMÔNIO VINCULADO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA RECONHECIDA.

Os serviços de transporte ferroviário são de competência da União, em regime de monopólio, nos termos do art. 21, XII, “d” da Constituição da República/88. Sendo a CBTU uma sociedade de economia mista delegatária deste serviço público com controle acionário por parte da União, fica reconhecida a imunidade tributária recíproca em favor da CBTU no que diz respeito ao IPTU, quando tratar-se de propriedade utilizada na satisfação dos objetivos institucionais da delegatária.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.12.102409-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 2ª CÂMARA CÍVEL - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL – DATA DO JULGAMENTO: 15/10/2014.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. COPASA/MG. CADÁVER ENCONTRADO EM RESERVATÓRIO. RESPONSABILIDADE CIVIL. NATUREZA SUBJETIVA.

É subjetiva a responsabilidade civil da COPASA/MG pelos supostos danos morais sofridos por aqueles que, no Município de São Francisco, consumiram água proveniente de reservatório no qual foi encontrada a ossada de um cadáver humano.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0611.11.001809-4/002 - COMARCA DE SÃO FRANCISCO - REQUERENTE(S): SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

.....

POLICIAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. LEI ESTADUAL Nº 5.406/69. LIMITAÇÃO DE IDADE. RESTRIÇÃO PREVISTA EM LEI. CONSTITUCIONALIDADE ADMITIDA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA QUE AFASTA A RESTRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2010.

Embora Constitucional, a norma contida no artigo 80, inciso II, da Lei estadual nº 5.406/69, que impõe limite de idade para ingresso na carreira de policial civil não é razoável na motivação da imposição do limite de idade, e não se mostra aplicável ao certame realizado durante sua vigência, quando, em 2010, o próprio Estado de Minas Gerais editou nova lei, no caso a Lei Complementar nº 113/2010, que elimina o mencionado limite por não o não considerar como obstáculo para o exercício da função. A espécie não envolve retroatividade da lei nova - que não é admissível, mas falta de razoabilidade na motivação da imposição do limite de idade, contida na lei antiga.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.10.087375-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 8ª CÂMARA CÍVEL - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. JORNADA DE TRABALHO. AUTONOMIA DO ENTE MUNICIPAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO. INAPLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N.º 12.317/2010.

A despeito da competência privativa da União para legislar acerca das questões atinentes ao Direito do Trabalho, bem como quanto às condições para o exercício das profissões, tem o Município, ente federativo dotado de autonomia política, competência legislativa para regulamentar as questões de interesse local, no que se insere o regime jurídico dos servidores públicos, incluindo as normas atinentes à jornada de trabalho dos cargos efetivos. Acrescenta-se ainda que a Lei Federal nº 12.317/2010, editada pela União, tem a natureza de lei nacional, estabelecendo normas jurídicas que regem as relações trabalhistas relativas aos empregados submetidos à Consolidação de Leis Trabalhistas - CLT, inaplicável, portanto, aos servidores municipais, regidos pelo regime jurídico estatutário.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0145.11.024061-4/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - REQUERENTE(S): PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL- RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DO JULGAMENTO: 30/07/2014.

.....

SERVIDORA PÚBLICA. FUNÇÃO PÚBLICA. VÍNCULO PRECÁRIO. CARGO EM COMISSÃO. GRAVIDEZ. DISPENSA DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. IMPOSSIBILIDADE. APLICABILIDADE DOS ARTIGOS 7º, XVIII, 39, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E 10, II, 'B' DO ADCT. DIREITO A ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

Embora os servidores públicos civis contratados para cargo comissionado mantenham apenas vínculo precário com a Administração Pública, garante-se à servidora pública grávida a estabilidade provisória gestacional e a licença maternidade após o parto, e se lhe reconhece o direito à indenização por dispensa no aludido período quando a espécie se amolda ao art. 10, II, 'b', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0567.10.004448-4/004 - COMARCA DE SABARÁ - REQUERENTE(S): SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELADOR DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2014.

.....

2ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

Conflitos de Competência

AÇÃO RESCISÓRIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. APLICAÇÃO DO ART 80, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJMG. ART 576 DO RITJMG. PERMUTA. VINCULAÇÃO DO RELATOR.

A ação rescisória deve ser distribuída por sorteio, dada sua condição originária. O art. 80 do RITJMG, parágrafo único, estabelece que a permuta ou remoção para outro órgão fracionário não desvincula o desembargador aos feitos que lhe sejam atribuídos. E, ainda, o art. 576 do RITJMG estabelece que os processos em tramitação perante os grupos de câmaras cíveis, se ainda não iniciado o julgamento, serão redistribuídos para a câmara cível a que pertencer o respectivo relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.09.503316-3/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SELMA MARQUES DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO NÃO INICIADO. DISTRIBUIÇÃO NA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO ANTERIOR. REDISTRIBUIÇÃO. RELATOR ANTERIOR INTEGRANTE DA CÂMARA QUE PROFERIU O ACÓRDÃO ATACADO. LIVRE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DAS DEMAIS CÂMARAS CÍVEIS.

A ação rescisória não teve o julgamento iniciado até 25/09/2012, data da entrada em vigor do atual Regimento Interno, por isso, conforme disposto no art. 576 do atual regimento interno, ou seja, a ação deve ser redistribuída para a Câmara a qual pertence o Relator. Verificando-se, contudo, que o acórdão que se pretende rescindir foi proferido pela Câmara a qual pertence o Relator sorteado, a ação deverá ser redistribuída por sorteio geral entre todos os membros das Câmaras de mesma competência do Tribunal, com exclusão dos membros da Câmara que atuou no acórdão que se pretende rescindir, sob pena de violação da alínea b, do inciso I, do artigo 37, do atual Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.066908-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DAS MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR SALDANHA DA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSAS. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Tratando-se de ações de natureza distintas, com causa de pedir e pedido diversos, sem caráter acessório ou incidental entre elas, não há como reconhecer a prevenção, não obstante as partes demandantes sejam as mesmas. Inexistindo conexão entre os feitos, deve ser mantida a distribuição por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0210.12.003706-9/002 - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SUSCITANTE: ESTEVÃO LUCCHESI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.092176-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI – DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0153.10.009555-0/002 - COMARCA DE CATAGUASES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSAS. PARTES DISTINTAS. PREVENÇÃO. NÃO CABIMENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Constatando-se que os recursos foram interpostos em demandas que envolvem relações jurídicas distintas, com partes diferentes, não há que se falar em prevenção. E ainda mais, não sendo possível concluir que são derivadas do mesmo, ato, fato, contrato ou relação jurídica, são inaplicáveis as disposições do artigo 79 do Regimento Interno deste Tribunal. Deve ser mantida a distribuição por sorteio nos termos do artigo 69 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.07.192439-6/004 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0026.07.026484-6/006 - COMARCA DE ANDRADAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR OTAVIO PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. CONTRATOS INDIVIDUAIS. RELAÇÕES JURÍDICAS DISTINTAS E AUTÔNOMAS. CAUSAS REPETITIVAS. PREVENÇÃO AFASTADA. INAPLICABILIDADE DO ART. 79, CAPUT, DO RITJMG. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Demandas envolvendo as mesmas matérias, tal como ocorre nas causas repetitivas em geral, não têm o condão de ensejar conexão e prevenção quando verificado que cada processo tem por objeto relação jurídica autônoma e partes distintas. Portanto, a distribuição dessas ações deve ser feita por sorteio entre as câmaras competentes para apreciação da matéria, não ensejando a aplicação do art. 79, *caput*, do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030529-3/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030530-1/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030531-9/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030560-8/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030561-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030778-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030779-4/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.032431-0/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.032432-8/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.032433-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030332-4/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030333-2/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030334-0/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030336-5/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030337-3/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.09.036449-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.09.036450-4/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.09.036451-2/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.09.036452-0/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.09.036748-1/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030344-9/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030345-6/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030426-4/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030427-2/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.07.030428-0/003 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITADO(A): TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. FEITOS NÃO DERIVADOS DO MESMO CONTRATO, FATO OU RELAÇÃO JURÍDICA. SEMELHANÇA DE MATÉRIAS OU SITUAÇÕES. PREVENÇÃO AFASTADA.

Para aplicação do disposto no art. 79 do RITJMG, a conexão não deve ser baseada apenas na semelhança de matérias ou situações; por isso, embora versem sobre o mesmo assunto (matéria), tal como ocorre nas causas repetitivas em geral, as ações ajuizadas por cada uma das partes não derivam do mesmo fato ou contrato, nem da mesma relação jurídica, portanto, fica afastada a prevenção fundada em conexão, prevalecendo a distribuição por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030793-5/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030794-3/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – Relator: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030795-0/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030796-8/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – Relator: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030797-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030798-4/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030799-2/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – Relator: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030816-4/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO :30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030819-8/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030820-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR (A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030518-6/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030677-0/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030754-7/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030755-4/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.030756-2/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0459.08.034325-2/002 - COMARCA DE OURO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0297.09.011117-2/002 - COMARCA DE IBIRACI - SUSCITANTE: MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.07.187284-3/007 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: FRANCISCO BATISTA ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO). DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

CONEXÃO. VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR.

Nos termos do art. 79, § 7º, do novo Regimento Interno deste Tribunal, havendo conexão entre os feitos, a competência para neles atuar como relator é do desembargador que primeiro decidiu em qualquer um deles.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.304880-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO). DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR PRIMITIVO. DISTRIBUIÇÃO INDEVIDA. COMPETÊNCIA. DESEMBARGADOR QUE ATUOU EM RECURSOS POSTERIORES.

Nos termos do artigo 79, § 3º, do RITJMG, é indevida a distribuição de recursos, por prevenção, a desembargador que não sucedeu a vaga imediata do relator afastado definitivamente do órgão fracionário. Porém, se, após o afastamento definitivo do primitivo relator do órgão fracionário, esse desembargador que não é o sucessor imediato atuar como relator e julgar tais recursos, não haverá dúvida quanto à sua prevenção para julgar os recursos posteriormente interpostos.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.02.806322-0/007 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR OTAVIO PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. JULGAMENTO: 30/06/2014.

.....

PREVENÇÃO. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR PRIMITIVO. JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. BUSCA DA ORIGEM DA VAGA NA CADEIA SUCESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO.

O julgamento de embargos de declaração, recurso meramente integrativo, não deve ser considerado para fins de fixação de prevenção, pois tal recurso não afasta a prevenção gerada pela atuação anterior do desembargador em recurso originário. Sendo assim, deve-se buscar o imediato sucessor desse desembargador, se afastado, para distribuição por prevenção de futuros recursos, não devendo ser considerada a linha da cadeia sucessória dos ocupantes do assento no órgão. Por isso, se não for possível identificar o sucessor imediato, deve-se proceder à distribuição por sorteio entre os membros do órgão julgador prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.457488-7/018 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERTO HENRIQUE DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

.....

PREVENÇÃO. AGRAVOS DE INSTRUMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 79 DO RITJMG. MESMA RELAÇÃO JURÍDICA.

A turma julgadora que conhecer de um recurso acerca de determinada matéria atrairá, para julgamento, outros que decorram do mesmo contrato ou relação jurídica. O dispositivo do art.79 do RITJMG não restringe o reconhecimento da prevenção à hipótese de conexão dos feitos, pelo que sua aplicação abrange todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriunda de outro, derivada do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica a que se refere o recurso em exame.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0470.13.002180-6/003 - COMARCA DE PARACATU - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ÁLVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.287240-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0182.11.000535-8/003 - COMARCA DE CONQUISTA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NILO LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0672.12.006563-2/002 - COMARCA DE SETE LAGOAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR (A) DA 11 CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. MESMO CONTRATO. APLICAÇÃO DO ART. 79 DO RITJMG.

O julgamento de recurso em ação renovatória de locação anterior fundada no mesmo contrato de locação importa em prevenção da câmara que o realizou para julgamento de nova ação, pois há existência de vínculo entre as causas, que são derivadas de um mesmo fato. Logo, deve ocorrer o reconhecimento da prevenção prevista no artigo 79 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0287.08.046221-4/002 - COMARCA DE GUAXUPÉ - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. APELAÇÃO. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MESMO CONTRATO. APLICAÇÃO DO ART. 79 DO RITJMG.

Em segundo grau, a prevenção, em regra, observará o disposto no regimento interno, de modo que a turma julgadora que conhecer de um recurso acerca de determinada matéria atrairá, para julgamento, outros que decorram do mesmo contrato ou relação jurídica.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0707.13.009867-6/002 - COMARCA DE VARGINHA - SUSCITANTE: CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR (A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – SUSCITADO (A): VEIGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR (A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. AUSÊNCIA. JUIZ DE DIREITO CONVOCADO. LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO. TÉRMINO DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE POSTERIOR RECURSO. COMPETÊNCIA. SUBSTITUÍDO OU SUCESSOR. ART. 81, RITJMG.

O juiz de direito convocado para substituir desembargador afastado por prazo superior a 30 (trinta) dias deverá exercer as atribuições durante o período de convocação, conforme dispõe o artigo 81 do RITJMG. Retornando o substituído, deverão ser devolvidos para ele todos os processos não julgados, exceto aqueles incluídos em pauta ou nos quais foram lançados relatórios. Os recursos interpostos depois de cessada a convocação também deverão ser distribuídos ao substituído ou ao seu sucessor, caso já nomeado. Se eventualmente cessar a substituição antes da nomeação do sucessor, os recursos posteriores deverão ser distribuídos para os membros remanescentes, por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0687.12.006400-5/003 - COMARCA DE TIMÓTEO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.01.025550-7/006 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES FILHO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO EM EXERCÍCIO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.05.580895-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0188.14.001846-9/003 - COMARCA DE NOVA LIMA - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0338.11.005751-4/003 - COMARCA DE ITAÚNA - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.010157-6/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0479.10.001595-3/003 - COMARCA DE PASSOS - SUSCITANTE: ROBERTO VASCONCELLOS DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.301370-0/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0035.11.005121-2/003 - COMARCA DE ARAGUARI - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.09.932265-7/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.13.018363-2/004 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0232.08.018284-2/004 - COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0472.12.002286-9/003 - COMARCA DE PARAGUAÇU - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0687.12.008461-5/003 - COMARCA DE TIMÓTEO - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.09.664706-1/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO DA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.00.006243-1/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES FILHO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO EM EXERCÍCIO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.08.477811-8/004 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES FILHO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO EM EXERCÍCIO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.033326-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0107.11.001402-7/004 - COMARCA DE CAMBUQUIRA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO DA 12ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0534.08.010982-8/005 - COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. AUSÊNCIA. JUIZ DE DIREITO CONVOCADO. TÉRMINO DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO. LIMITAÇÃO AO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE POSTERIOR RECURSO. COMPETÊNCIA. SUCESSOR IMEDIATO. AFASTAMENTO DEFINITIVO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. CÂMARA PREVENTA.

Cessada a convocação, o §1º do artigo 81 do Regimento Interno determina o retorno de todos os processos não julgados, exceto aqueles nos quais foram lançados relatórios ou incluídos em pauta, para o desembargador substituído. Ocorrendo o afastamento definitivo desse desembargador e, na impossibilidade de identificar o seu sucessor imediato, os recursos posteriores deverão ser distribuídos por sorteio entre os membros da câmara preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0647.11.007309-3/004 - COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES JD CONVOCADO PARA SUBSTITUIR NA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. AUSÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDIDA DE URGÊNCIA. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. SUCESSOR. VACÂNCIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO.

O mandado de segurança, por ser medida de urgência, deverá ser distribuído em consonância com o §3º do art. 79 do Regimento Interno, conjugado com a atual interpretação dada pela portaria 20/2012 da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Uma vez que o sucessor do desembargador preventivo ainda não assumiu a cadeira vacante, a distribuição deve ser feita por sorteio dentre os membros restantes do órgão fracionário.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.097013-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. CONEXÃO DE PROCESSOS NA ORIGEM. IRRELEVANTE. JULGAMENTOS VINCULADOS. CÂMARA PREVENTA. ART 79, RITJMG. APLICABILIDADE.

A teor do contido no art. 79 do atual RITJMG, é suficiente que os litígios derivem da mesma relação jurídica para que haja prevenção do órgão julgador que primeiro apreciou a questão, sendo irrelevante o reconhecimento, ou não, da conexão em primeira instância.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.07.230965-8/002 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. CONEXÃO DE PROCESSOS NA ORIGEM. JULGAMENTOS VINCULADOS. CÂMARA PREVENTA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Verificada a existência de processo conexo na instância de origem, no qual já houve interposição de recurso, o órgão julgador que atuou naquele feito torna-se preventivo para apreciação de novos recursos a ele relacionados. Sendo que, na hipótese de o relator do recurso gerador da prevenção não mais integrar o órgão julgador preventivo, a distribuição deverá ser feita ao seu substituto ou sucessor imediato no órgão julgador e, na impossibilidade, mediante sorteio entre os componentes da câmara, inteligência do art. 79, § 3º, do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.07.400933-6/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR VALDEZ LEITE MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO). DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. DESEMBARGADOR APOSENTADO. INEXISTÊNCIA DE SUCESSOR. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Na inexistência de sucessor, caso não provida a vaga de desembargador aposentado, o recurso deverá ser distribuído por sorteio dentre os componentes do órgão fracionário ao qual pertencia o desembargador que anteriormente atuou como relator, consoante arts. 5º e 12 da Portaria nº19/2012 da Primeira Vice Presidência do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.004169-9/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU – RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA. DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.059600-6/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA. DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO SUCESSIVA DE RECURSOS. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DISTINTOS. JULGAMENTO POSTERIOR. PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA.

A inobservância da prevenção na distribuição do segundo recurso e o conseqüente julgamento por órgão fracionário diverso daquele que julgou o primeiro acarreta a prorrogação da competência, pois, se o relator que julgou o último recurso o fez em exercício legítimo de competência, tornou-se prevento para os recursos e incidentes posteriores, sob pena de se considerar nulo o julgamento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0084.08.009007-3/003 - COMARCA DE BOTELHOS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR OTAVIO PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0056.11.014048-2/002 - COMARCA DE BARBACENA - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. FEITOS CONEXOS. JULGAMENTO ANTERIOR POR UMA CÂMARA CÍVEL. REMOÇÃO DO RELATOR. NOVO RECURSO. PROCESSOS APENSOS. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO JULGADOR ANTERIOR. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Se há autos em apenso cujo recurso será julgado em conjunto em razão da conexão e se, em tais autos, houve um julgamento anterior, há que prevalecer esse julgamento anterior para fixar a prevenção do órgão julgador para processar e julgar recursos futuros. Verificada também a prevenção do primitivo relator que esteja afastado definitivamente, ensejará a distribuição por sorteio entre os desembargadores que integram a câmara preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.386806-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. FUNCIONAMENTO SUCESSIVO DE RELATORES EM RECURSOS POSTERIORES. PREVENÇÃO DAQUELE QUE CONHECEU EM PRIMEIRO LUGAR. APLICAÇÃO DO §7º, DO ARTIGO 79, DO VIGENTE REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

Constatado o funcionamento sucessivo de 2 (dois) relatores, deve ser reconhecida a competência daquele que despachou ou conheceu em primeiro lugar do processo principal, acessório ou cautelar, atraindo para si e para o órgão julgador em que atuar a distribuição por dependência de quaisquer incidentes, conforme disposto no §7, do artigo 79, do atual regimento interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.11.022475-8/002 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.182293-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR VEIGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA MARIÂNGELA MEYER DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.002621-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. ART. 79 DO RITJMG. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE LIAME ENTRE RECURSOS ANTERIORES BAIXADOS E INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO. JULGAMENTO DE RECURSO POSTERIOR. PREVENÇÃO PARA OS DEMAIS.

Não evidenciada a presença de qualquer liame entre os recursos anteriores já baixados e a interposição de novo recurso, torna-se injustificada a aplicação do art. 79 do RITJMG. Passa a ser prevento o relator que julgou recurso interposto contra decisão proferida na atual ação, perpetuando-se a prevenção perante o órgão julgador em que tem assento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.245586-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. ART. 79 RITJMG. ART 253 DO CPC.

Ausente a hipótese de prevenção quando inexistentes as hipóteses previstas no art. 79 do RITJMG e no art. 253 do CPC, não há de se falar em distribuição por dependência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.286707-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. LIMITAÇÃO AO SUCESSOR IMEDIATO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 79, §§ 3º E 4º, DO REGIMENTO INTERNO C/C OS ARTS. 4º E 5º DA PORTARIA Nº 19/2012 DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Para fins de prevenção, sucessor é somente o desembargador que ingressou imediatamente na vaga deixada pelo relator prevento, não havendo de se falar em prevenção de toda a cadeia de ocupantes daquela vaga. Inexistindo sucessor imediato ativo e passível de atuar como relator do feito ou do

recurso, esse deverá ser distribuído por sorteio dentre os componentes do órgão fracionário ao qual pertenciam o desembargador que anteriormente atuou como relator, conforme interpretação dada ao art. 79, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno c/c os Arts. 4º e 5º da Portaria nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.462324-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.05.647020-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DAS MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA CLÁUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.11.029828-5/002 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.09.307120-0/004 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.03.051086-4/003 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.11.079333-9/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.537900-8/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR VEIGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ÁLVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.03.039933-1/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.279603-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.040125-0/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.13.004979-8/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0284.05.001854-8/002 - COMARCA DE GUARANI - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0428.10.000522-5/003 - COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0342.12.000005-0/003 - COMARCA DE ITUIUTABA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.08.116997-2/010 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.08.120788-9/003 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.03.150066-3/009 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.12.014212-3/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR - ARNALDO MACIEL. DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.032933-2/005 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR - ARNALDO MACIEL. DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA. AUSÊNCIA DE CONEXÃO. INAPLICABILIDADE DO ART. 79 DO RITJMG.

Ausente qualquer prova de que duas ações têm por objeto a mesma relação jurídica, não haverá prevenção do órgão fracionário que primeiro conheceu um dos recursos. A inexistência da relação jurídica entre as ações desvincula o órgão fracionário dos julgamentos de recursos posteriores.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.09.306993-1/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JOÃO CÂNCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.13.084544-0/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECONHECIMENTO DE IMPEDIMENTO DO RELATOR ANTES DO JULGAMENTO. NOVA DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO SEM PREVENÇÃO DA CÂMARA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 550, I, DO RITJMG.

Distribuído o recurso ao tribunal por sorteio, se a câmara reconhece o impedimento do relator antes mesmo de conhecer do recurso, há que se proceder a nova distribuição do feito, por sorteio, sem se ter a referida câmara como preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.194657-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ÁLVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL - Relator: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.11.006160-0/002 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR FRANCISCO BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JOÃO CÂNCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. IRRELEVANTES A DATA DA APOSENTADORIA E DE POSSE DO DESEMBARGADOR QUE SE APOSENTOU E DO QUE O SUCEDEU. APLICAÇÃO DO ATUAL REGIMENTO INTERNO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO.

Em sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que o substituiu ou o sucedeu. Para fins de aplicação do atual Regimento Interno, o que deve ser considerado é a data da distribuição do recurso em questão, e não a data de aposentadoria e posse, respectivamente, do Desembargador que se aposentou e a do que o sucedeu.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.05.047847-8/003 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.03.150219-8/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.066700-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0188.04.027361-0/002 - COMARCA DE NOVA LIMA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EDILSON FEITAL LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. JUIZ CONVOCADO. TÉRMINO DA CONVOCAÇÃO. EXCEÇÃO. COMPETÊNCIA RESIDUAL. PROCESSOS RELATADOS OU INCLUÍDOS EM PAUTA.

A substituição de desembargador afastado por mais de 30 (trinta) dias, a qualquer título, por magistrado convocado, está subordinada a cláusula condicional, qual seja, o retorno do desembargador substituído ou o encerramento da vacância do cargo. Encerrada a substituição em razão do advento de qualquer uma dessas hipóteses, a competência do magistrado convocado se limitará, apenas, à hipótese prevista no art. 81, § 1º, do RITJMG, qual seja, promover o julgamento dos recursos que a ele foram distribuídos e que já se encontram relatados ou em pauta, mesmo após o encerramento da substituição.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.540793-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.220477-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.195299-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ANACLETO RODRIGUES FILHO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO EM EXERCÍCIO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.07.362551-3/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.09.969459-2/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.06.324894-5/004 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO JD CONVOCADO NA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. JULGAMENTO DE RECURSO MANEJADO ULTERIORMENTE AO AFASTAMENTO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que tornou-se prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso ulterioresmente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha imediatamente sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.05.143956-7/004 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA. DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. ÓRGÃO JULGADOR. DISTRIBUIÇÃO POSTERIOR. DESEMBARGADOR PREVENTO. AFASTAMENTO DEFINITIVO. REDISTRIBUIÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL. ART 78 DO RITJMG. APLICABILIDADE.

A redistribuição prevista no artigo 78 do Regimento Interno somente se aplica ao acervo de processos do desembargador afastado, do qual não fazem parte aqueles a serem distribuídos por prevenção após o seu afastamento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.08.243044-1/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.08.243356-9/004 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.08.243560-6/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. PERÍODO ANTECEDENTE À APOSENTADORIA DO RELATOR. CESSADA A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. NOVO RECURSO. INEXISTÊNCIA DE SUCESSOR. CÂMARA PREVENTA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO ENTRE SEUS MEMBROS. ART. 71, RITJMG.

Sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado. Na hipótese de o relator preventivo do recurso anterior, mesmo estando na ativa, não estiver mais recebendo processos em virtude da proximidade de sua aposentadoria, deve o feito ser distribuído por sorteio entre os membros daquela câmara, conforme dispõe o artigo 71 do RITJMG, pois ainda não há sucessor visto que não houve a vacância do cargo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.027605-3/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.08.058916-8/002 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.595581-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI – DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.08.058916-8/002 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.08.059288-1/004 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0134.13.015318-9/002 - COMARCA DE CARATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.08.451610-6/010 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0686.12.007074-9/004 - COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - SUSCITANTE: APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. PREVALÊNCIA DO SUCESSOR IMEDIATO. NÃO HÁ SUCESSÃO DE TODA A SÉRIE DE DESEMBARGADORES QUE SE SUCEDERAM NA MESMA VAGA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário preventivo. Segundo o entendimento firmado na 1ª e 2ª Turmas de Uniformização de Jurisprudência deste Eg. Tribunal de Justiça, considera-se sucessor, para fins de distribuição por dependência, o Desembargador que imediatamente ocupar o lugar do Relator anterior; ou seja, não há sucessão de toda a série de desembargadores. Não sendo possível identificar o sucessor imediato, é correta a distribuição por sorteio entre os desembargadores do órgão julgador preventivo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0016.13.012339-7/002 - COMARCA DE ALFENAS - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR (A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.98.100089-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0384.02.015943-8/002 - COMARCA DE LEOPOLDINA - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.228851-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0016.98.001875-4/003 - COMARCA DE ALFENAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.95.008343-9/006 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 26/5/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.086126-3/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.03.093403-1/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR EDUARDO MARINÉ DA CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0569.05.004175-9/003 - COMARCA DE SACRAMENTO - SUSCITANTE: OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – Relator: DesEMBARGADR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.062329-5/002 – COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.02.737674-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.181227-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL- RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285485-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.037204-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.234403-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.284032-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.03.988375-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.148533-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.665029-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CARBRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.251991-3/007 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0116.06.007214-1/002 - COMARCA DE CAMPOS GERAIS - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANACLETO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.04.135107-0/003 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.08.264974-7/002 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.200613-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO – DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.02.832804-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.95.068061-1/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.02.065142-5/010 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. PRINCÍPIO DA *PERPETUATIO JURISDICTIONIS*. DISTRIBUIÇÃO. REGIMENTO ANTERIOR. RECURSOS SUBSEQUENTES. VINCULAÇÃO. ÓRGÃO JULGADOR PRIMITIVO. RELATOR QUE JULGOU O PRIMEIRO RECURSO.

Por não haver ofensa ao princípio da *perpetuatio jurisdictionis*, considera-se que devem ser aplicadas, a cada recurso distribuído, as normas regimentais vigentes na época da respectiva distribuição, preservando-se, daí para frente, a situação consolidada sob o regimento então em vigor. Firmada a prevenção de determinado desembargador em razão das regras regimentais então vigentes, deverão os recursos subsequentes distribuídos sob o regimento atualmente em vigor ser por ele relatados.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.501072-5/010 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANDRÉ LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.033884-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA – DATA DO JULGAMENTO:25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.98.113839-9/013 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALBERTO HENRIQUE DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA – DATA DO JULGAMENTO:22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO JULGADO POR RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. DISTRIBUIÇÃO LIVRE NA CÂMARA PREVENTA. ASPECTO TEMPORAL PARA FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO RITJMG.

O sucessor imediato do primitivo relator afastado definitivamente não sucede a toda a cadeia de julgadores anteriores que ocuparam aquela vaga. Não havendo sucessor imediato do primitivo relator no órgão julgador preventivo, deve ser considerado competente o desembargador que recebeu o primeiro recurso por distribuição livre na câmara.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.062328-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.125499-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.125501-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.181231-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321578-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.037197-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.092386-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.306652-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.98.140321-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PREVENÇÃO. REGIMENTO INTERNO ANTIGO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. DISTRIBUIÇÃO AO VOGAL. RECURSO POSTERIOR. COMPETÊNCIA DO ÚLTIMO RELATOR QUE ATUOU NO FEITO.

Por força do preceito do isolamento dos atos processuais, a redistribuição de recurso na vigência do antigo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais atrai a prevenção do Desembargador que nele atuou como relator para apreciação dos futuros recursos oriundos da mesma causa controvertida, a despeito da posterior alteração.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.08.447809-1/004 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.339418-8/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO). DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0596.09.058485-2/010 - COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - SUSCITANTE: DES. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DES. EDUARDO MARINÉ DA CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO (JD CONVOCADO) - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. REGIMENTO INTERNO ANTIGO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. EMBARGOS INFRINGENTES. DISTRIBUIÇÃO AO SUCESSOR. RECURSO POSTERIOR. COMPETÊNCIA DO ÚLTIMO RELATOR QUE ATUOU NO FEITO.

Por força do preceito do isolamento dos atos processuais, a redistribuição de recurso na vigência do antigo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais atrai a prevenção do desembargador que atuou em embargos infringentes para a análise de sua admissão, como relator para apreciação dos futuros recursos oriundos da mesma causa controvertida, a despeito da posterior alteração.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0480.04.054645-3/005 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. ÓRGÃO JULGADOR PREVENDO. MEMBROS REMANESCENTES. RELATORIA ATRIBUÍDA. RECURSOS POSTERIORES. DEPENDÊNCIA. AFASTAMENTO. SUCESSOR IMEDIATO.

Constatado que após o afastamento definitivo de Desembargador foi interposto recurso antes da vigência do atual regimento interno deste Eg. Tribunal de Justiça, da Resolução 0003/2012, e das Resoluções 10/2012, 15/2012 e 19/2012, ocasião em que a relatoria foi atribuída a um dos membros remanescentes do mesmo órgão julgador, posterior recurso deve ser a ele distribuído, eis que evidente sua prevenção. Em caso de remoção do membro remanescente, a distribuição de novo recurso deve ser atribuída ao seu sucessor imediato, caso já existente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.579515-9/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

.....

PREVENÇÃO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. RELATORIA ATRIBUÍDA A UM DOS MEMBROS REMANESCENTES DO MESMO ÓRGÃO JULGADOR. PREVENÇÃO PARA OS DEMAIS RECURSOS POSTERIORES.

Constatado que após o afastamento definitivo de Desembargador foi interposto recurso antes da vigência do atual regimento interno deste Eg. Tribunal de Justiça, da Resolução 0003/2012, e das Resoluções 10/2012, 15/2012 e 19/2012, ocasião em que a relatoria foi atribuída a um dos membros remanescentes do mesmo órgão julgador, posterior recurso deve ser a ele distribuído, eis que evidente sua prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.07.119326-3/007 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.675521-0/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.118235-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0134.08.098517-6/005 - COMARCA DE CARATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.754408-8/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR LEITE PRAÇA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.04.126157-6/007 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. RELATOR PRIMITIVO. AFASTAMENTO DEFINITIVO. SUCESSOR OU SUBSTITUTO IMEDIATO. BUSCA DA VAGA. CADEIA SUCESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. PERMUTA. DISTRIBUIÇÃO INSIGNIFICATIVA. EXCEÇÃO. ART. 71, II, DO RITJMG.

Havendo afastamento do primitivo relator por período superior a 30 (trinta) dias, o Regimento Interno determina a distribuição do recurso ao seu sucessor ou substituto no órgão fracionário (art. 79, §3º e 4º, inciso II). Para fixação da prevenção, não há que se falar em busca da origem da vaga na linha da cadeia sucessória dos ocupantes do assento no órgão, salvo nas hipóteses em que foi realizada permuta por desembargador que permaneceu durante pouco tempo na câmara julgadora, em período no qual a distribuição foi insignificativa, em vista da regra insculpida no art. 71, II, do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0637.98.003081-0/002 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.046484-7/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0525.12.008048-2/003 - COMARCA DE POUSO ALEGRE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.023372-6/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.125320-9/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Sendo irrelevante o momento em que o sucessor passou a ocupar, no órgão fracionário, a vaga do antigo relator. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que se tornou prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso posteriormente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.10.014091-9/003 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0687.06.048583-0/003 - COMARCA DE TIMÓTEO - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR (A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.10.012266-3/003 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.228851-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

PREVENÇÃO. SÚMULA 235 DO STJ. INAPLICABILIDADE. CONEXÃO. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 79 DO REGIMENTO INTERNO. FEITOS COM A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA.

Causas com a mesma relação jurídica atraem a aplicação do caput do art. 79 do RITJMG. Conforme dicção do referido dispositivo regimental, o Desembargador que já atuou em feitos com determinada relação jurídica material, torna-se prevento para apreciar os recursos oriundos deste feito. Não há aplicação do entendimento consubstanciado na súmula 235 do Superior Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0720.13.001517-8/002 - COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA CLÁUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0720.10.005777-0/002 - COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA CLÁUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.108638-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JOÃO CÂNCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. TRIBUNAL DE ALÇADA. CÂMARA SUCESSORA PREVENTA. SUCESSOR DO RELATOR PRIMITIVO NÃO IDENTIFICADO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

A câmara que sucedeu câmara do extinto Tribunal de Alçada a qual proferiu decisão em recurso anteriormente aviado está preventa para processar e julgar posterior recurso distribuído no Tribunal. Nessa hipótese, deverá funcionar como relator o desembargador primitivo do anterior recurso, e, não sendo possível, a distribuição ocorrerá para aquele que o substituiu ou o sucedeu. Porém, caso não identificado o sucessor imediato do primitivo relator, é correta a distribuição por sorteio entre os desembargadores do órgão julgador preventivo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.023226-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.83.050537-6/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALVIMAR DE AVILA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.83.050537-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALVIMAR DE ÁVILA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

REDISTRIBUIÇÃO DE ACERVO. PERCENTUAL ACIMA DE 40%. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 78, PARÁGRAFO ÚNICO. TEMPUS REGIT ACTUM.

Conforme dispõe o art. 78, parágrafo único do RITJMG, deve ocorrer a redistribuição dos processos que excederem o percentual de quarenta por cento em relação à distribuição anual para cada desembargador aos desembargadores de câmaras da mesma competência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.07.403616-4/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): GUTEMBERG DA MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2013.

.....

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO PRIMITIVO RELATOR. ÓRGÃO JULGADOR PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Em sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que imediatamente o sucedeu. Na impossibilidade de assim se proceder, o recurso deve ser distribuído por sorteio na Câmara preventiva.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.04.146958-4/002; 1.0223.05.166152-6/002 E 1.0223.06.198069-2/002 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.078791-3/004 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.078839-0/005 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.078958-8/003 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.079761-5/005 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.080602-8/006 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.234477-7/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0118.09.017516-7/004 - COMARCA DE CANÁPOLIS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0428.07.008573-6/002 - COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.177116-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.122795-3/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA APARECIDA GROSSI DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.95.101492-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

SUCESSOR. RECURSO ANTERIORMENTE JULGADO. DESEMBARGADOR APOSENTADO. NOVO RECURSO. DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DO ÓRGÃO FRACIONÁRIO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 5º E 12 DA PORTARIA Nº 19/2012 DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA.

A interpretação do art. 79, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno c/c os arts. 5º e 12 da Portaria nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência leva à conclusão de que, não havendo sucessor imediato ativo e passível de atuar como relator do feito ou do recurso, esse deverá ser distribuído por sorteio dentre os componentes do órgão fracionário ao qual pertencia o desembargador que anteriormente atuou como relator, revelando-se incabível a redistribuição posterior ao sucessor do primitivo relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.058985-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.319871-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0707.11.007364-0/002 - COMARCA DE VARGINHA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA. TRABALHADORES INATIVOS. PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. INDEVIDA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Compete à Justiça Estadual processar e julgar litígios instaurados entre entidade de previdência privada e participante de seu plano de benefícios. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, portanto devida aos empregados em atividade, mediante acordo ou convenção coletiva. Tal parcela não se incorpora aos proventos da complementação de aposentadoria pagos por entidade fechada de previdência privada. Matéria sumulada pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado nº 680.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0480.09.128735-3/002 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - REQUERENTE(S): DÉCIMA CÂMARA CÍVEL TRIBUNAL JUSTIÇA MINAS GERAIS - REQUERIDO(A)(S): SEGUNDA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2014.

.....

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INCIDENTE PREJUDICADO.

Há que se dá por prejudicado incidente de uniformização de jurisprudência que versa sobre matéria cujo conhecimento é da competência da Justiça do Trabalho.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.08.235929-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - REQUERIDO(A)(S): CORTE SUPERIOR – RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

PETIÇÃO APÓCRIFA. PEÇA RECURSAL. VÍCIO SANÁVEL. INTIMAÇÃO DA PARTE. DESÍDIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

A ausência de assinatura na peça recursal consiste em vício sanável; o conhecimento deverá ser obstado somente se a parte for intimada para regularizar o vício, mas optar pela desídia. Entendimento que vem sendo adotado em nosso ordenamento jurídico e pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.11.100755-5/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): ANTONIO RIBEIRO ROMANELLI - REQUERIDO(A)(S): SEGUNDA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL – RELATOR: PEDRO BERNARDES – DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal

Conflitos de Competência

AGRAVO EM EXECUÇÃO. DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. HABEAS CORPUS. CUMPRIMENTO DE PENA.

Considerando que o processo de execução é uno e indivisível, mostra-se correta a distribuição por dependência ao desembargador que analisou o primeiro *habeas corpus* impetrado em processo no qual o apenado ainda se encontra em cumprimento de pena.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.13.018695-4/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PAULO CEZAR DIAS DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0261.08.064019-4/002 - COMARCA DE FORMIGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI. HABEAS CORPUS. PACIENTE IMPUTÁVEL. CONCURSO DE AGENTES ENTRE MENORES E MAIORES. MESMO FATO CRIMINOSO. PREVENÇÃO. Ocorrência. ART. 79, RITJMG.

Cabível a aplicação da regra da distribuição de recurso por prevenção, à luz da norma regimental, se o *habeas corpus* gerador da prevenção e a apelação criminal versam sobre um mesmo fato criminoso, praticado em concurso por maiores e menores, ainda que não se possa cogitar da aplicação da regra da conexão, considerando a inimputabilidade enquanto causa da separação dos processos. Tal exceção não deve se aplicar à distribuição de recursos neste Tribunal, dada a norma contida no art. 79, *caput*, do atual Regimento Interno, segundo a qual a competência preventiva do órgão julgador deve ocorrer no caso dos recursos derivados do mesmo fato.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.12.002490-5/002 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR FLÁVIO BATISTA LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ – DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PREVENÇÃO DO DESEMBARGADOR QUE ANULOU O JULGAMENTO.

Ocorre a distribuição do feito por prevenção ao desembargador que julgou a apelação criminal anterior e anulou o julgamento realizado pelo Tribunal do Júri.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0592.11.000526-7/004 - COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. DISTRIBUIÇÃO. VINCULAÇÃO A OUTRA APELAÇÃO. CORRÉUS. MESMO FATO CRIMINOSO. PREVENÇÃO. ARTIGO 79 DO RITJMG. OCORRÊNCIA.

Ainda que não se possa cogitar da aplicação da regra da conexão entre os processos, uma vez que não é possível a avocação do processo conexo pela autoridade de jurisdição prevalente, aplica-se o disposto no artigo 79 do RITMG quando os recursos de apelação interpostos tratam de um mesmo fato criminoso. Neste caso, reconhece-se a competência do órgão julgador que primeiro conheceu da causa, ainda que em processo distinto.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.12.005130-9/002 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: PEDRO COELHO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): FEITAL LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. VINCULAÇÃO AO PRIMEIRO FEITO DERIVADO DA MESMA CAUSA. HABEAS CORPUS. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO DESEMBARGADOR PREVENTO. APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DO SUCESSOR.

O órgão julgador que primeiro conhecer de *habeas corpus* terá competência preventa para o julgamento do recurso de apelação derivado do mesmo fato criminoso, devendo-se considerar, como paradigma da prevenção, o primeiro feito conhecido neste Tribunal. E, nos casos em que a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator em razão de seu afastamento, o feito será distribuído a quem o substituir ou suceder no órgão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.98.083226-5/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BEATRIZ PINHEIRO CAIRES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MATHEUS CHAVES JARDIM DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0283.11.000991-9/002 - COMARCA DE GUARANÉSIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.11.001817-2/003 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. EMBARGOS INFRINGENTES. JULGADORES DISTINTOS. HABEAS CORPUS POSTERIOR. LIMINAR ANALISADA. PREVENÇÃO. RELATOR DA APELAÇÃO. SUCESSOR. ARTIGO 79, § 3º, DO RITJMG.

Os recursos da apelação e dos embargos infringentes são julgados por desembargadores diferentes. Ocorrendo erroneamente a distribuição por dependência de *habeas corpus* ao desembargador relator dos embargos infringentes e, mesmo que esse tenha analisado equivocadamente a liminar, não se pode afirmar que está correta sua prevenção para o julgamento do feito. Assim, deve ser feita a correção da distribuição a ser direcionada ao relator primitivo da apelação. Porém, se houver ocorrido sua remoção ou permuta, a distribuição deve ser feita àquele que o sucedeu ou substituiu na Câmara, conforme inteligência do artigo 79, § 3º, do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.062264-0/001 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

APELAÇÃO CRIMINAL. HABEAS CORPUS ANTERIOR. PREVENÇÃO. REGIMENTO INTERNO REVOGADO. COMPETÊNCIA DO VOGAL QUE ATUOU NO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

É correto que a apelação criminal seja distribuída por dependência ao *habeas corpus* anteriormente julgado pelo desembargador que atuou como vogal no julgamento do *writ*, conforme previa a Resolução 420/2003 no seu art. 48, §2º, II. Porém, não há razão para alteração da relatoria do feito devido à entrada em vigor do novo Regimento Interno que alterou a regra da distribuição e revogou a disposição existente no referido artigo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.08.470011-4/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR (A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO (A): PEDRO COELHO VERGARA DESEMBARGADOR (A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

COMPETÊNCIA. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO. INOCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO DO RELATOR ORIGINÁRIO.

No caso de afastamento do desembargador prevento por prazo inferior a trinta dias, a atuação de outro desembargador se dá a título de substituição e em caráter temporário, apenas para resolução de medidas que exijam decisão urgente. Não sendo razoável, pois, que o Desembargador “substituto” passe a se vincular ao feito por essa atuação meramente provisória. Sendo assim, é competente para o julgamento da ação o sucessor do relator prevento que, por lógica, continua prevento também para os recursos derivados do mesmo fato.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0112.11.004068-3/002 - COMARCA DE CAMPO BELO - SUSCITANTE: DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

CONEXÃO. ARTIGO 76, INCISO I DO RITJMG. PREVENÇÃO. OCORRÊNCIA.

A competência será determinada por conexão se ocorrerem duas ou mais infrações praticadas, ao mesmo tempo, por várias pessoas reunidas ou por várias pessoas em concurso, embora diversos o tempo e o lugar, ou por várias pessoas, umas contra as outras, conforme inteligência do art. 76, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Por isso, nesse caso, correta é a distribuição por prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0540.11.000738-7/002 - COMARCA DE RAUL SOARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR CORRÊA CAMARGO DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

CONEXÃO. PROCESSO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. INOCORRÊNCIA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Não se vislumbrando a ocorrência de qualquer hipótese de conexão que possa determinar a distribuição por dependência de todas as denúncias ofertadas, pelo fato de que cada denúncia

foi embasada em procedimento investigatório próprio, cujos fatos ocorreram em datas diversas e com denunciados diferentes, deve a distribuição de cada um dos procedimentos investigatórios ser realizada por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.042977-0/001 - COMARCA DE NOVA PONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR CÁSSIO SALOMÉ DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALBERTO DEODATO NETO DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.042974-7/001 - COMARCA DE NOVA PONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR AMAURI PINTO FERREIRA DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO DA 4ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR ALBERTO DEODATO NETO DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL – RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

CONEXÃO INSTRUMENTAL. INEXISTÊNCIA. AÇÕES PENAIS. DIFERENTES INQUÉRITOS. PROCESSO JÁ JULGADO.

Não se reconhece a incidência da conexão instrumental quando as ações penais originam inquéritos distintos, principalmente se o processo citado para a prevenção já se encontra julgado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.043158-8/001 - COMARCA DE CURVELO - SUSCITANTE: PAULO CEZAR DIAS DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM- DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

CONEXÃO PROBATÓRIA. SENTENÇAS JÁ PROFERIDAS. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 82 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA.

Não se aplica a regra de distribuição por prevenção em razão da conexão quando os feitos já se encontram em sede recursal, com tramitação separada na origem, existência de denúncias distintas e versam sobre fatos distintos. Outra razão para a não aplicação da prevenção é a observação o artigo 82 do Código de Processo Penal, que estabelece um limite temporal para a reunião dos processos, qual seja, a fase da prolação da sentença.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0051.12.000759-9/002 - COMARCA DE BAMBUÍ - SUSCITANTE: RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): BEATRIZ PINHEIRO CAIRES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

EMBARGOS INFRINGENTES. MAGISTRADO CONVOCADO PARA SUBSTITUIÇÃO. COMPETÊNCIA PARA CONHECIMENTO E JULGAMENTO. ART.503 DO RITJMG.

Inexiste violação ao artigo 503, parágrafo único do RITJMG, quando o relator sorteado dos embargos infringentes, ainda que substituto do membro da turma julgadora, não tenha participado do julgamento do processo principal, não tenha conhecido o processo e não tenha participado do julgamento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0040.08.082006-7/003 - COMARCA DE ARAXÁ - SUSCITANTE: CORRÊA CAMARGO DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): FEITAL LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA – DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

.....

HABEAS CORPUS. INEXISTÊNCIA DE ATUAÇÃO DE DESEMBARGADOR NO PROCESSO ORIGINÁRIO. PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. ARTIGO 79, RITJMG. INAPLICABILIDADE. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Tratando-se de *habeas corpus* referentes a processos distintos na origem e de fatos diversos, não há que se falar em prevenção, conforme estabelece o artigo 83 do Código de Processo Penal. É ainda inaplicável o disposto no artigo 79, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo em vista que não há atuação de nenhum outro desembargador no processo que deu origem ao *habeas corpus* objeto do conflito, o que define por correta a distribuição por sorteio neste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.039282-0/001 - COMARCA DE IGARAPÉ - SUSCITANTE: DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): PAULO CEZAR DIAS DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

HABEAS CORPUS. LIMINAR ANTERIORMENTE DENEGADA. NOVO HABEAS CORPUS. PREVENÇÃO. OCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79 DO RITJMG.

O Desembargador que denega, efetivamente, liminar requerida em *Habeas Corpus* previamente impetrado torna-se prevento para o processamento e julgamento de *writ* posteriormente interposto em favor do mesmo paciente, conforme disposição contida no art. 79 do RITJMG, ainda que a ação anterior haja sido ulteriormente extinta por perda de objeto.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.043967-0/001 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA KÁRIN EMMERICH DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

HABEAS CORPUS. PREVENÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA ANTERIOR. NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO. ART. 79 DO RITJMG. APLICABILIDADE.

Ocorre distribuição por prevenção de novo feito ao desembargador que, por decisão monocrática, não conheceu do pedido constante na ação. O fato de não conhecer o mérito não afasta a aplicação do disposto no artigo 79, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.011437-2/001 - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA BEATRIZ PINHEIRO CAIRES DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA KÁRIN EMMERICH DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.097187-2/001 - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - SUSCITANTE: FLÁVIO BATISTA LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): KÁRIN EMMERICH DESEMBARGADOR(A) 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

JUÍZO DE RETRATAÇÃO APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. VIGÊNCIA DO NOVO RITJMG. INCUMBÊNCIA DO RELATOR DA APELAÇÃO.

O relator da apelação é competente para exercer o juízo de retratação objeto de recurso especial quando o reexame da questão controversa tiver relação com o voto proferido pelo eminente desembargador no acórdão da apelação. Não é possível alegar o fato de ter sido voto vencido em embargos declaratórios opostos posteriormente para que não seja reconhecida a sua competência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.965023-8/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR FURTADO DE MENDONÇA DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. APELAÇÃO CONEXA JÁ JULGADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79 DO RITJMG.

Correta a distribuição de novo recurso por prevenção para o desembargador que atuou como relator no recurso anteriormente interposto pelo mesmo apelante e em causa derivada da mesma relação jurídica. Neste caso, deve ser aplicado o disposto no artigo 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.12.004338-9/002 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: PEDRO COELHO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): FEITAL LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

PREVENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO SOB A VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO. PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA.

Em se tratando de norma processual, a competência firmar-se-á de acordo com a norma vigente à época da distribuição do feito. Assim, consoante dispunha o artigo 48, § 2º, I e II do antigo RITJMG, nos casos em que a distribuição não pudesse ser feita ao Relator originário, em razão de seu afastamento definitivo do órgão fracionário, a prevenção seria do revisor que tivesse lançado o visto no processo ou do vogal que participou do julgamento. Assim, definida a competência sob a vigência do antigo RITJMG não há razão para redistribuir o novo recurso, aplicando as regras do atual RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.761539-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO COELHO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0570.08.018067-4/002 - COMARCA DE SALINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

PREVENÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 79, § 3º, DO RITJMG PELA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO. AFASTAMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO ATUAL REGIMENTO INTERNO.

Considerando que a Comissão de Regimento Interno interpretou o art. 79 do atual RITJMG no sentido de que a distribuição por sucessão somente poderá ser realizada em casos de afastamentos ocorridos após a entrada em vigor do atual Regimento, mostra-se correta a distribuição por sorteio dentro do órgão julgador prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.07.083923-9/005 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.012529-4/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0134.12.005645-9/002 - COMARCA DE CARATINGA - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

PREVENÇÃO. JULGAMENTO DE RECURSO MANEJADO ULTERIORMENTE AO AFASTAMENTO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que tornou-se prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso posteriormente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha imediatamente sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0106.02.001809-4/002 - COMARCA DE CAMBÚÍ - SUSCITANTE: JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.169827-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. PREVALÊNCIA DO SUCESSOR IMEDIATO. NÃO HÁ SUCESSÃO DE TODA A SÉRIE DE DESEMBARGADORES QUE SE SUCEDERAM NA MESMA VAGA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento. Segundo o entendimento firmado na 1ª e 2ª Turmas de Uniformização de Jurisprudência deste Eg. Tribunal de Justiça, considera-se sucessor, para fins de distribuição por dependência, o Desembargador que imediatamente ocupar o lugar do Relator anterior; ou seja, não há sucessão de toda a série de desembargadores. Não sendo possível identificar o sucessor imediato, é correta a distribuição por sorteio entre os desembargadores do órgão julgador prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.10.008513-0/003 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. PRORROGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO AO SUCESSOR. VINCULAÇÃO DO RELATOR DA APELAÇÃO DO CORRÉU.

Nos casos em que a distribuição não puder ser feita ao relator prevento em razão de seu afastamento, o feito será distribuído a quem o substituir ou suceder no órgão. Porém, verificada a existência de apelação interposta anteriormente em favor do corréu, ainda na vigência do regimento interno anterior (Resolução 420/2003), é prevento, para os recursos posteriores, o desembargador que tenha atuado como relator no referido recurso. Neste caso, há que se falar em “prorrogação da competência” para os recursos interpostos sob a vigência do regimento interno atual.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.08.258133-4/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.08.258133-4/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO GERADOR DA DEPENDÊNCIA DISTRIBUÍDO ANTES DA VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

Compete ao sucessor imediato do desembargador afastado, que tenha funcionado como relator de anterior recurso gerador da prevenção do órgão julgador, processar e julgar o recurso distribuído por dependência, ainda que o anterior recurso gerador da dependência tenha sido distribuído antes da vigência do RITJMG, pois a norma que disciplina a matéria (prevenção) tem natureza processual, aplicando-se, por isso, no momento da distribuição do novo recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.04.043518-5/002 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2014.

.....

PREVENÇÃO. REVISÃO CRIMINAL. REGIMENTO INTERNO ANTERIOR VIGENTE À ÉPOCA DA DISTRIBUIÇÃO. AFASTAMENTO DO RELATOR PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO AO SUCESSOR. ART. 79, §§ 3º e 4º, NOVO RITJMG.

Tendo sido o feito distribuído por dependência ao magistrado por força das disposições do artigo 48, §2º, do Regimento Interno vigente à época da distribuição, resta configurada sua prevenção para julgar todas as ações ou incidentes oriundos do processo principal, inclusive quanto aos feitos a ele conexos. Porém, estando o relator preventivo afastado por mais de trinta dias, os posteriores recursos devem ser distribuídos por dependência ao desembargador que o suceder, nos termos do art. 79, §§ 3º e 4º, do novo Regimento Interno deste egrégio Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.002425-0/001 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITADO(A): MARIA LUIZA DE MARILAC DESEMBARGADOR(A) DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS DO TJMG, CÁSSIO SALOMÉ DESEMBARGADOR(A) DO 3º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

PREVENÇÃO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Sendo irrelevante o momento em que o sucessor passou a ocupar, no órgão fracionário, a vaga do antigo relator. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que se tornou preventivo pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso ulteriormente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.011371-9/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR CÁSSIO SALOMÉ DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0647.99.009786-5/002 - COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SUSCITANTE: SILAS VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): KÁRIN EMMERICH DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.049073-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.07.341757-2/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA

DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

REVISÃO CRIMINAL. DISTRIBUIÇÃO. PRINCÍPIO *TEMPUS REGIT ACTUM*. ARTIGO 376 DO ANTIGO RITJMG. APLICABILIDADE.

Conforme dispunha expressamente o artigo 376 do antigo Regimento Interno deste Tribunal, vigente à época da distribuição do feito, as revisões criminais devem ser distribuídas a desembargador que não tenha participado de julgamento anterior, independentemente do grupo de câmaras de que faça parte. Portanto, é correta a distribuição da revisão criminal por livre sorteio dentre todos os desembargadores criminais do Tribunal, independentemente do grupo de câmaras de que façam parte, não se aplicando, portanto, a regra disposta no artigo 2º da Portaria n.º 10/2012.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.081967-7/001 - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA DESEMBARGADOR(A) DO 2º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR SILAS VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DO 3º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO PRIMITIVO RELATOR. ÓRGÃO JULGADOR PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Em sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que imediatamente o sucedeu, sendo que, em caso de impossibilidade de assim se proceder, o recurso deve ser distribuído por sorteio na Câmara preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.005092-3/001 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIA LUIZA DE MARILAC DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

VOGAL. AUSÊNCIA JUSTIFICADA. SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL. ART. 450, REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRAZO PARA O SUBSTITUTO ANALISAR OS AUTOS ANTES DA SESSÃO. 48 HORAS. INOBSERVÂNCIA. INCLUSÃO DOS PROCESSOS EM MESA NA SESSÃO.

O desembargador em gozo de férias poderá ser convocado para participar de julgamento mediante prévia convocação para pauta específica; não podendo, entretanto, ser compelido a proferir voto como vogal em processos que passaram a ser de sua competência em virtude de mudança repentina na composição da turma julgadora. E, ainda, deve lhe ser concedido o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no art. 450 do RITJMG. Assim, compete ao cartório observar os prazos regimentais para distribuição e colocação de processos “em mesa” para julgamento, conforme dispõe o art. 97 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.039947-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.041586-0/001 - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.041705-6/001 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.042550-5/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.045170-9/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.045703-7/001 - COMARCA DE ARAGUARI - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.047195-4/001 - COMARCA DE BRUMADINHO - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.049834-6/001 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.049961-7/001 - COMARCA DE BARBACENA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.051159-3/001 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - Relator: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.051802-8/001 - COMARCA DE MATEUS LEME - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.051968-7/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.052568-4/001 - COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.055316-5/001 - COMARCA DE VARGINHA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.055541-8/001 - COMARCA DE CÁSSIA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.055898-2/001 - COMARCA DE PARAOPEBA - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.058745-2/001 - COMARCA DE PATROCÍNIO - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.058833-6/001 - COMARCA DE PARACATU - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.059420-1/001 - COMARCA DE POUSO ALEGRE - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.14.060461-2/001 - COMARCA DE MIRADOURO - SUSCITANTE: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 27/10/2014.

.....

Incidentes de Uniformização de Jurisprudência

LEI Nº 9.455/97, ART. 1º, INCISO II.TORTURA. CRIME COMUM.

A modalidade do crime de tortura prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 9.455/97 não é crime próprio e sim crime comum, visto que pode ser cometido por qualquer pessoa, não sendo mais necessária a condição de agente público para caracterizá-lo. Isso desde que o sujeito ativo esteja na posição de garante do sujeito passivo, em virtude da lei ou de outra relação jurídica, ou seja, o sujeito ativo detém a guarda ou vigilância, poder ou autoridade, de fato ou de direito sob o sujeito passivo.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0518.10.015055-7/002 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - REQUERENTE(S): SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL TJMG - REQUERIDO(A)(S): CORTE SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ – DATA DO JULGAMENTO: 25/08/2014.

.....

VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL. PROVA PERICIAL. CONSTATAÇÃO. MATERIALIDADE DO DELITO. EXAME DO CONTEÚDO. NECESSIDADE. MÍNIMO DE UMA MÍDIA APREENDIDA. LAUDO GENÉRICO. INSUFICIENTE. TIPICIDADE DA CONDUTA. NÃO COMPROVAÇÃO.

O crime de violação de direito autoral previsto no artigo 184, § 2º, do Código Penal é material, uma vez que deixa vestígios, sendo imprescindível a realização de perícia técnica sujeita aos ditames do art. 524 e seguintes do código de processo penal para a configuração da tipicidade da conduta do agente. Se a perícia se limita a apontar a falsidade dos objetos com base em exames externos, deixando de averiguar o conteúdo de pelo menos uma das mídias apreendidas para verificar se o elemento substancial dos bens era obra intelectual, fonograma ou não, impossibilitando, assim, a identificação do autor prejudicado, não está configurada a materialidade do delito de violação de direito autoral, visto que não foi demonstrada a existência do fato criminoso, e, portanto, tipicidade na conduta do agente.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0525.10.002171-2/004 - COMARCA DE POUSO ALEGRE - REQUERENTE(S): QUARTA CÂMARA CRIMINAL - REQUERIDO(A)(S): CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS - DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2014.

.....

